



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 107/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.079.991,00 (cinco milhões setenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025 ÀS 07H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.licitanet.com.br>.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006; nº 147 de 07 de Agosto de 2014– Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Decreto Municipal nº 80/2023 , Decreto Municipal nº 82/2023, Lei Municipal 999/2017 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre 29/01/2025 a 10/02/2025.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

2.3. A participação no presente Pregão é PREFERENCIALMENTE a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (Termo de Referência);

3.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (Termo de Referência);

3.4. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Concordatárias ou em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2.1. “(...) É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21” (Acórdão nº 8.271/2011). Na mesma linha, a AGU (Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU) emitiu parecer segundo o qual “é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, a possibilidade de participar em licitações públicas, nos moldes da empresa em recuperação judicial”.

3.5.3. Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4. Justificativa da vedação de empresa em consórcio: Conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União 2831/2012, onde atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios, desde que faça justificada. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o valor estimado está em conformidade com o art. 6º inciso XXII da Lei 14.133/21, e, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Parte significativa do objeto da licitação pode ser fornecida por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo objeto.

3.5.6. Empresas Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.5.13. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.5.14. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.licitanet.com.br>, a participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através deste, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.3. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e 147/2014 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 10.5.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.4.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.4.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 4.4.2. e 4.6.

4.7. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á da seguinte forma:

4.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4.8.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.8.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.8.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.9.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em prazo determinado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema LICITANET, sendo direcionado ao pregoeiro(a), a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral do Município.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, **no site: <https://www.licitanet.com.br>**.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pedra Preta-MT, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da LICITANET até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **7.2.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO dos bens ofertados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3.

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.3.3. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

7.5.3.4. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

7.9. O Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

7.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no sistema LICITANET.

8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para os itens, considerando o valor unitário do item gerado pelo LICITANET no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.3. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério [menor preço].

8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema LICITANET e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do LICITANET - e de Aviso publicado no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9.2.2. Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.2. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4. O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1. Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2. Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.11. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.12. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.13. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.14. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.15. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.16. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema LICITANET, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico LICITANET, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneas do Tribunal de Contas da União, (www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitante-inidoneas/);

10.3.2. Cadastro das Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas do Mato Grosso (www.jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477);

10.3.3. Cadastro da Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.improbidade_adm/consultar_requerido.php).

OBS: Os cadastros supracitados corresponde a banco de informações mantidos pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Controladoria-Geral da União e Conselho Nacional de Condenações que tem como objetivo consolidar a relação das empresas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas esferas federativas, os licitantes que estiverem em algum desses cadastros automaticamente estão proibidos de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são os seguintes:

10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.4.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.4.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.4.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.1.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

10.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

10.5.2.4. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.5.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

10.5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.5.3.1.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples e Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

10.5.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

10.5.3.6.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.5.3.7.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.4. Documentação Complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.6. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo II)

10.5.4.8. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.5.4.8.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (conforme modelo declaração anexo III)

10.5.4.8.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo declaração anexo III)

10.5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

10.5.5.1. Alvará de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.5.2. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

10.5.5.3. Autorização de Funcionamento de Empresa: Empresas que exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/2013 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos e produtos para saúde, é necessário a Autorização da ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

10.5.5.4. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

10.5.5.5. Comprovar a aptidão para o fornecimento de objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

10.5.5.6. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.5.5.6.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

10.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

10.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.9. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.10. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.11. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.12. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.13.1. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.13.2. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

10.14.1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.16. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.16.1. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.16.2. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema LICITANET, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.6. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema LICITANET, Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13.1.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pelo órgão.

13.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado ao órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

13.4. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta no link, <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>.

13.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

13.5.1. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

14. CONTRATO

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14.1.1. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no Anexo V deste instrumento convocatório.

14.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

14.3. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

FICHA: 339

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO

BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 340

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO

BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 361

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 362

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 370

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2062 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS
370 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00 0,00 0,00
35.000,00
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 417

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0005 GESTÃO DO SUS
10 302 0005 2045 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA
SAÚDE
417 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00 0,00 0,00
450.000,00
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 416

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0005 GESTÃO DO SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10 302 0005 2045 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA
SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos da Lei Municipal 999/2017.

16.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.9. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

16.10. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9 desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

16.11. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

16.11.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.

16.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

16.13. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

16.13.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

16.13.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

16.14. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16.16. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

16.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.18. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

16.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.20. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.143/2021, Lei nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 999/2017 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

17.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, no site oficial da Prefeitura no link: www.pedrapreta.mt.gov.br, bem como disponibilizado, na plataforma LICITANET.

17.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

17.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Pedra Preta/MT) e o horário de Brasília.

17.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

17.13. São partes integrantes deste Edital:

17.13.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

17.13.2. ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO;

17.13.3. ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP MEI;

17.13.4. ANEXO IV: TERMO DE REFERÊNCIA;

17.13.5. ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO;

17.13.6. ANEXO VI: MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.13.7. ANEXO VII: PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS;

17.13.8. ANEXO VIII: FORMAÇÃO DOS VALORES;

Pedra Preta – MT, 28 de janeiro de 2025.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Proposta de Preços

Licitação: Nº xx/2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo IV do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
4. Pagamento através do banco:

Agência Nº C/C Nº Cidade:

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº xx/2024 DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo.

RG: CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº XX/2024
DECLARA, sob as penas da lei:

a) Ser ME, EPP ou MEI;

b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) municipais, com fulcro no art. 6º 14.133/2021.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia do Hospital Municipal – SMS e atenção primária, faz - se necessária, para garantir o abastecimento de medicamentos para atendimento da Farmácia Municipal, Hospital Municipal e da Rede Primária de Saúde à população, suprimindo assim, as necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população, fornecendo a continuidade do serviço público prestado. E suprir as necessidades de urgência e emergência do Hospital Luciana Martins Amorim.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no art. 6º, XLI, da Lei 14.133/2021 destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3. Das quantidades e especificações técnicas

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA VLR UNIT	MÉDIA VLR TOTAL
1	2.000	FRASC	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

2	2.000	FRASC	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 15,46	R\$ 30.920,00
3	300	AMPOLA	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
4	500	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
5	85.000	COMPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,05	R\$ 4.250,00
6	10.000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO - 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00
7	20.000	COMPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
8	4.000	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO- 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	R\$ 5,82	R\$ 23.280,00
9	30.000	COMPR	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
10	300	FRASC	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
11	60.000	COMPR	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,79	R\$ 107.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

12	2.000	FRASC	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ML.	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
13	500	AMPOLA	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLÁ 2 ML.	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
14	500	B1000	AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE INJETAVEL ENDOVENOSO 1.000ML	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00
15	30.000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML.	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
16	250	FRASC	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPÁ COM BICO RETO.	R\$ 3,86	R\$ 965,00
17	3.000	FRASC	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,82	R\$ 5.480,00
18	5.000	COMPR	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
19	200	FRASC	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	R\$ 304,01	R\$ 60.802,00
20	2.000	COMPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
21	4.000	COMPR	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
22	5.000	COMPR	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
23	1.000	FRASC	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

24	1.000	FRASC	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 14,68	R\$ 14.680,00
25	3.000	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
26	12.000	COMPR	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
27	500	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL, - AMPOLA 3 ML.	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
28	100.000	COMPR	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,58	R\$ 58.000,00
29	200	FRASC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
30	1.500	FRASC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	R\$ 20,61	R\$ 30.915,00
31	30.000	COMPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 4,29	R\$ 128.700,00
32	1.000	FRASC	AMOXICILINA 50 MG/ ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM COPO DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	R\$ 10,69	R\$ 10.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

33	30.000	COMPR	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
34	500	FRASC	AMPICILINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
35	30.000	COMPR	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
36	40.000	COMPR	ANLODIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
37	50.000	COMPR	ATENOLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
38	10.000	COMPR	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
39	200	AMPOLA	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
40	1.000	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA , VIA DE ADMINISRTAÇÃO PARENTERAL, - AMPOLA 1 ML.	R\$ 0,95	R\$ 950,00
41	2.000	FRASC	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM.	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
42	10.000	COMPR	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

43	1.000	COMPR	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 300 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
44	7.000	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	R\$ 6,93	R\$ 48.510,00
45	300	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA - 5.000.000UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
46	5.000	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FORMA DE FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00
47	600	BOLSA	BICARBONATO DE SODIO - 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 250 ML.	R\$ 1,41	R\$ 846,00
48	600	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	R\$ 1,36	R\$ 816,00
49	35.000	COMPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,62	R\$ 21.700,00
50	15.000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR.	R\$ 7,12	R\$ 106.800,00
51	2.000	FRASC	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

52	300	FRASC	BUPIVACAINA - 0,5%, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
53	300	AMPOLA	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRATECAL.	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
54	70.000	COMPR	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
55	60.000	COMPR	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
56	200	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
57	20.000	COMPR	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
58	10.000	COMPR	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
59	45.000	COMPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
60	20	POTE	CARVÃO ATIVADO, CATEGORIA: P.A., FORMA DE AGREGAÇÃO PO PRETO E FINO, POTE DE 250G.	R\$ 20,45	R\$ 409,00
61	15.000	COMPR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
62	8.000	COMPR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

63	9.000	COMPR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
64	6.000	CPS	CASTANHA DA INDIA (AESCULUS HIPOCASTANUM) 250MG, CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
65	2.000	FRASC	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 17,23	R\$ 34.460,00
66	30.000	COMPR	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
67	3.000	FRASC	CEFALOTINA SODICA - 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
68	500	FRASC	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
69	500	FRASC	CEFEPIMA-1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 14,81	R\$ 7.405,00
70	3.000	FRASC	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 12,37	R\$ 37.110,00
71	3.000	FRASC	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	R\$ 15,87	R\$ 47.610,00
72	16.000	FRASC	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 15,03	R\$ 240.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

73	1.000	FRASC	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00
74	1.000	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/G ,CREME: BISNAGA 30G, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
75	600	FRASC	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 10,32	R\$ 6.228,00
76	15.000	AMPOLA	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 6,58	R\$ 98.700,00
77	5.000	FRASC	CETOPROFENO - 50MG/ML - 2 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
78	5.000	COMPR	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
79	30.000	COMPR	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
80	3.000	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 15,15	R\$ 45.450,00
81	10.000	COMPR	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
82	3.000	AMPOLA	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 5,07	R\$ 15.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

83	52.000	COMPR	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,22	R\$ 11.440,00
84	1.000	FRASC	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
85	2.000	COMPR	CLONIDINA, CLORIDRATO - 0,100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBELAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,45	R\$ 900,00
86	10.000	COMPR	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
87	1.000	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO - 19,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 0,66	R\$ 660,00
88	10.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00
89	60.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 5,50	R\$ 330.000,00
90	15.000	BOLSF	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 250 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 5,96	R\$ 89.400,00
91	20.000	BOLFR	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLIÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 7,28	R\$ 145.600,00
92	4.000	AMPOLA	CLORETO DE SODIO - 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

93	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
94	200	FRAS	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5,0MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00
95	2.000	FRASC	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL INTRAVENOSA.	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
96	500	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
97	20.000	COMPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
98	18.000	COMPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
99	2.000	BISNA	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	R\$ 29,56	59.120,00
100	500	BISNA	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	R\$ 26,90	13.450,00
101	10.000	COMPR	DAPAGLIFOZINA, 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 6,42	64.200,00
102	200	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR.	R\$ 3,18	656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

103	30.000	AMPOLA	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
104	4.000	FRASC	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINSTRAÇÃO ORAL	R\$ 8,18	R\$ 32.720,00
105	10.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 6,33	R\$ 63.300,00
106	4.000	FRASC	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO.	R\$ 8,55	R\$ 34.200,00
107	500	FRASC	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00
108	300	AMPOLA	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	R\$ 17,67	R\$ 5.301,00
109	2.000	AMPOLA	DIAZEPAM - 10MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
110	800	AMPOLA	DIAZEPAM - 5 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
111	40.000	COMPR	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
112	5.000	COMPR	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
113	1.500	TUBO	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 8,79	R\$ 13.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

114	6.000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
115	8.000	COMPR	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
116	7.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - 3MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 12,73	R\$ 89.110,00
117	2.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
118	40.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,65	R\$ 66.000,00
119	1.000.000	COMPR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,40	R\$ 400.000,00
120	8.000	FRASC	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,54	R\$ 20.320,00
121	500	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
122	500	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
123	3.000	COMPR	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

124	200	AMPOLA	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
125	50.000	COMPR	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
126	20.000	COMPR	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
127	1.000	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	R\$ 14,11	R\$ 14.110,00
128	2.000	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	R\$ 21,73	R\$ 43.460,00
129	300	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
130	5.000	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
131	500	AMPOLA	ERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA PARENTERAL.	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
132	3.000	FRASCO	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
133	15.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.		
134	5.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
135	60.000	COMPR	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
136	200	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,99	R\$ 398,00
137	200	AMPOLA	ETOMIDATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
138	1.000	AMPOLA	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
139	22.000	COMPR	FENÍTOINA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,39	R\$ 8.580,00
140	41.000	COMPR	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,20	R\$ 8.200,00
141	200	FRASC	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
142	500	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
143	3.000	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

144	1.000	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
145	2.000	AMPOLA	FITOMENADIONA - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
146	10.000	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
147	500	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
148	100.000	COMPR	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
149	800	FRASC	FORMOTEROL, FUMARATO+ BUDESONIDA 12+400 MCG, PÓ EM CÁPSULA PARA INALAÇÃO COM INALADOR, CONTENDO 60 CAPSULAS, POS ASSOCIADOS EM CAPSULA UNICA EMBALADOS EM FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 162,76	R\$ 130.208,00
150	500	FRASC	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
151	8.000	AMPOL	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 2,01	R\$ 16.080,00
152	50.000	COMPR	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
153	500	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

154	1.000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
155	50.000	COMPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
156	5.000	COMPR	GLICAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
157	500	FRASC	GLICERINA - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
158	100	SUPO	GLICERINA 72 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITÓRIO ADULTO (2.62 G), VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	R\$ 1,17	R\$ 117,00
159	2.000	AMPOLA	GLICOSE 25% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
160	5.000	AMPOLA	GLICOSE 50% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
161	10.000	COMPR	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
162	15.000	COMPR	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00
163	600	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
164	1.000	FRASC	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

165	30.000	COMPR	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
166	1.000	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
167	2.000	AMPOLA	HEPARINA 5.000 UIML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 15,89	R\$ 31.780,00
168	1.000	FRAM5	HEPARINA 5.000 UI/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 19,01	R\$ 19.010,00
169	500	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
170	500	COMPR	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	R\$ 0,78	R\$ 390,00
171	150.000	COMPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,68	R\$ 102.000,00
172	4.000	FRASC	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 7,18	R\$ 28.720,00
173	5.000	FRASC	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00
174	2.000	FRASC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 150ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

175	5.000	AMPOLA	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 12,48	R\$ 62.400,00
176	1.000	FRASC	HIPROMELOSE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA.	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
177	6.000	FRASC	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 30ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 6,24	R\$ 37.740,00
178	50.000	COMPR	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
179	1.000	FRASC	IPRATROPIO, BROMETO - 0.25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA.	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00
180	500	COMPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO- 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,41	R\$ 205,00
181	5.000	COMPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
182	2.000	FRASC	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
183	20.000	COMPR	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,27	R\$ 45.400,00
184	1.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 8,48	8.480,00
185	10.000	COMPR	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

186	5.000	COMPR	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
187	10.000	COMPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
188	10.000	COMPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
189	15.000	COMPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
190	1.000	BISNA	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
191	200	FRASC	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY 50 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	R\$ 43,32	R\$ 8.664,00
192	1.000	FRASC	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERCUTANEA OU PARENTERAL.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
193	10.000	COMPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
194	2.000	FRASC	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 12,42	R\$ 24.840,00
195	300.000	COMPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
196	3.000	FRASC	MANITOL - 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO) , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 9,19	R\$ 27.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

197	60.000	COMPR	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
198	100.000	COMPR	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
199	5.000	COMPR	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
200	3.000	COMPR	METILDOPA 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
201	1.500	FRASC	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 9,59	R\$ 14.385,00
202	300	FRASC	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
203	3.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$2,00	R\$ 6.000,00
204	5.000	COMPR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
205	1.000	FRASC	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
206	40.000	COMPR	METOPROLOL, 50MG SUCCINATO COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,77	R\$ 70.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

207	300	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
208	2.000	BOLSA	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
209	10.000	COMPR	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
210	300	FRASC	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML,SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM COPO DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 7,91	R\$ 2.37,00
211	1.000	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50G, COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE	R\$ 13,12	R\$ 13.120,00
212	6.000	COMPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
213	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM NO MINIMO 7 APLICADORES POR TUBO.	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
214	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
215	3.000	AMPOLA	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
216	600	AMPOLA	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

217	500	COMPR	MORFINA, SULFATO - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 1,17	R\$ 585,00
218	5.000	AMPOLA	MORFINA, SULFATO - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL E INTRATECAL	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
219	100	COMPR	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 2,10	R\$ 210,00
220	1.000	AMPOLA	MORFINA, SULFATO -0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
221	300	AMPOLA	NALBUFINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA INTRAVENOSA.	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
222	500	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
223	12.000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 4,07	R\$ 48.840,00
224	200	FRASC	NEOSTIGMINA, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.	R\$ 1,43	R\$ 286,00
225	32.000	COMPR	NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,07	R\$ 34.240,00
226	30.000	COMPR	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 2,06	R\$ 61.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

227	1.000	FRASC	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
228	3.000	TUBO	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM NO MINIMO 7 APLICADORES POR TUBO.	R\$ 8,56	R\$ 25.680,00
229	100	FRAS	NITRATO DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%,FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 10ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	R\$ 38,71	R\$ 3.871,00
230	8.000	CPS	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
231	300	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SODIO - 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
232	3.000	AMPOLA	NOREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVELFORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
233	1.000	AMPOLA	OCITOCINA - 5UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
234	40.000	COMPR	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 2,17	R\$ 86.800,00
235	1.000	FRASC	OLÉO MINERAL, SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 100ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
236	10.000	FRASC	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 18,08	R\$ 180.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

237	80.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
238	12.000	AMPOLA	ONDASETRONA, CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
239	15.000	FRASC	OXACILINA SODICA - 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 4,02	R\$ 60.300,00
240	5.000	FRASC	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
241	50.000	COMPR	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00
242	1.000	COMPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
243	1.000	FRASC	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
244	5.000	FRASC	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - FORMA DE APRESENTAÇÃO 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA), FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
245	3.000	FRASC	POLIVITAMINA LIQUIDO (VITAMINA A 3000UI+ VITAMINA B1 2MG/ML+ VITAMINA B3 1,5 MG/ML+ VITAMINA B5 10 MG/ML + VITAMINA B6 2MG/ML + VITAMINA B8 0,2 MG/ML + VITAMINA C 80MG/ML + VITAMINA D2 900UI/ML), FRASCO DE 100ML; EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	R\$ 29,09	R\$ 87.270,00
246	4.000	FRASC	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 12,75	R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

247	10.000	COMPR	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
248	20.000	COMPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
249	2.000	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
250	8.000	COMPR	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
251	1.000	FRASC	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 16,56	R\$ 16.560,00
252	32.000	COMPR	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,34	R\$ 10.880,00
253	100	AMPOLA	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 5,91	R\$ 591,00
254	5.000	COMPR	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
255	40.000	COMPR	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALEGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 1,29	R\$ 51.600,00
256	200	AMPOLA	REMIFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 24,68	R\$ 4.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

257	100	BISNA	RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 3.5, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
258	2.000	BOLFR	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO) VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00
259	2.000	FRASC	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 30 ML, EM EMBALAGEM COM MAXIMO 50 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
260	15.000	COMPR	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS, E EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
261	22.000	COMPR	RISPERIDONA 2MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,44	R\$ 9.680,00
262	500	FRASC	ROCURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 20,95	R\$ 10.475,00
263	10.000	ENVE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PÓ ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	R\$ 7,18	R\$ 71.800,00
264	5.000	CAPS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	R\$ 7,46	R\$ 37.300,00
265	5.000	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
266	500	AMPOLA	SALBUTAMOL - 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

267	100.000	COMPR	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
268	50	FRASC	SEVOFLURANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA.	R\$ 231,68	R\$ 11.584,00
269	2.000	FRASC	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 15ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SCUNDÁRIA.	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
270	52.000	COMPR	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,43	R\$ 22.360,00
271	40.000	COMPR	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
272	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES- 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL.	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
273	1.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
274	3.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
275	2.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
276	500	POT400	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% ;400G, FORMA FARMACEUTICA EM PASTA, FORMA DE APRESENTAÇÃO POTE DE 400G, VIA TOPICA.	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

277	5.000	BISNA	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA.	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00
278	300	FRASC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 5,33	R\$ 1.617,00
279	5.000	COMPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
280	600	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA.	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
281	600	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA.	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
282	1.000	FRASC	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO DE 15ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
283	500	FRASC	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
284	50.000	COMPR	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
285	2.000	AMPOLA	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 31,08	R\$ 62.160,00
286	6.000	FRASC	TENOXICAM - 20 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 10,48	R\$ 62.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

287	1.000	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	R\$ 1,56	R\$ 1.530,00
288	500	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G , POMADA, BISNAGA DE 45G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	R\$ 24,12	R\$ 12.060,00
289	5.000	COMPR	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
290	18.000	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEO.	R\$ 1,77	R\$ 31.860,00
291	15.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2M.	R\$ 3,34	R\$ 50.100,00
292	15.000	COMPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00

- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto à autorização ou não da contratação, utilizou – se o seguinte parâmetro:

() Portal Nacional de Contratações Públicas

() Portal de preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal

(x) pesquisa por Ata Registro de preço

(x) Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referencia

(X) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

4. Requisitos da Contratação:

É fundamental assegurar que os medicamentos sejam de alta qualidade e atendam rigorosamente aos padrões de segurança e regulamentação estabelecidos. Para tanto, é imprescindível que as contratadas demonstrem expertise comprovada de fornecimento dos equipamentos/insumos, tenham um histórico sólido de conformidade com o objeto deste TR, além de garantirem o uso de materiais e insumos de qualidade reconhecida.

- **Prazos de entrega:** É imprescindível que as contratadas não apenas cumpram rigorosamente os prazos de entrega acordados e estabelecidos ao longo deste documento, mas também demonstre consistência e confiabilidade, fortalecendo a credibilidade e a parceria entre as partes envolvidas.

- **Processos de controle de qualidade:** Além de possuir processos rigorosos de controle de qualidade, é essencial que as contratadas estejam comprometidas em garantir a excelência dos materiais e insumos hospitalar.

- **Conformidade com a regulamentação:** É fundamental que a contratada esteja em total conformidade com as normas e regulamentações pertinentes que regem. Essa adesão rigorosa, não apenas garante a qualidade e segurança dos materiais e insumos hospitalar, mas também demonstra o compromisso da contratada com a ética e responsabilidade. As exigências de qualificação técnica para esta solicitação estarão dispostas e pormenorizadas no termo de referência.

5. Da entrega e recebimento do objeto

5.1 A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da geração da nota de empenho, para promover a entrega dos produtos.

5.2 Cabe à contratada para desempenho na entrega dos medicamentos, arcar com todos os custos relativos ao transporte/entrega.

5.3 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo Órgão solicitante.

5.4 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.5 Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

5.6 Para fornecimento dos materiais e insumos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.7 A entrega dos materiais e insumos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

5.8 Os medicamentos solicitados deverão ser entregues **no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Av. Fernando Correa da Costa s/n, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Saúde, na presença do almoxarife designado e ou farmacêutico Responsável Técnico pelo Almoxarifado Municipal da SMS e pela **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**, em dia e horário comercial (das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira).

5.8 Todo o medicamento fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriadas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os materiais e insumos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

5.9 Os medicamentos ofertados, deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde, bem como número de lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante. No ato da entrega, os medicamentos a serem fornecidos, serão conferidos pelo responsável do setor na Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.10 Os medicamentos deverão ser entregues separados por lotes, data de validade e fabricante, com seus respectivos impressos na nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

5.11 Os medicamentos que não possuem os referidos registros e/ou certificados não serão recebidos, e a empresa será desclassificada para o respectivo item, sendo convocada a segunda colocada.

5.12 A empresa é responsável por certificar-se que a marca registrada em sua proposta atende as especificações do edital. **Os medicamentos em desacordo, não serão recebidos pelo Almoxarifado da SMS – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

5.13 O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega pelo fornecedor à unidade contratante, deverá ser de no mínimo, 18 (dezoito) meses. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio;

6. Critérios de medição e pagamento

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos medicamentos, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

• HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA):

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não contenha prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;
- b) Alvará de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado
- c) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa: Empresas que exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/2013 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos e produtos para saúde, é necessário a Autorização da ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada:

FICHA: 339, 340, 361, 362, 370, 417, 416

Valdicleia Silva de Jesus

Gestão de Planejamento e Gestão em Saúde

Portaria nº 518/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, nº 859 – Jardim Prodoeste – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, localizada à (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), neste ato representada por (...), conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG nº (...) e do CPF nº (...), considerando o conteúdo do processo nº (...), resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) municipais.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA /FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas municipais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

4.2. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

6.3. No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

6.4. Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 02(dias) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

6.6. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

6.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

6.10. O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

6.11. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:

6.11.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.11.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução da entrega do objeto, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, bem como perante a Fazenda Pública do município do domicílio ou sede do contratado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

7.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.5. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

7.6. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

7.7. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.

7.8. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.09. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de entrega do objeto deste contrato.

7.12. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.

7.13. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.14. Não produziu os resultados acordados;

7.15. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.16. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.17. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.18. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.19. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.19.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da sessão do pregão.

8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA: 339

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO

BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 340

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO

BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 361

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 362

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

FICHA: 370

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10	Saúde					
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10	302	0007 REDE HOSPITALAR				
10	302	0007 2062 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS				
370	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	0,00	
			35.000,00			
	3.1.500 300.201	Recurso da Saúde - 15%				

FICHA: 417

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	Saúde					
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10	302	0005 GESTÃO DO SUS				
10	302	0005 2045 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE				
417	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	0,00	0,00	
			450.000,00			
	3.1.600 300.202	Recursos de Convênios e Programas da Saúde				

FICHA: 416

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	Saúde					
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10	302	0005 GESTÃO DO SUS				
10	302	0005 2045 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.955,79	0,00	0,00	75.955,79
	3.1.500 300.201	Recurso da Saúde - 15%				

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. Avaliar a qualidade do, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.4. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.3. Executar o objeto contratual, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.4. O objeto contratual será entregue de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.5. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do objeto contratual que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

12.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.7. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.7.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.7.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

12.08. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.09. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.11. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.11.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.11.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.11.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.11.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.11.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.11.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.11.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.13. Emitir Nota Fiscal, discriminando o objeto, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

12.14. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 2 % (2 por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. os danos que dela provierem para o contratante;

15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NULIDADE DO CONTRATO

20.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. Fica eleito o foro de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxxx/2024

Processo Administrativo nº 107/2024

Pregão eletrônico nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, Nº 859, Bairro: JARDIM PRODOESTE – PEDRA PRETA – MT, CEP 78795-000, portadora do RG Nº 679.367 SSP/MT e CPF Nº xxx.446.521-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada ITEM, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Administrativo nº 107/2024, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	NOME: CPF: IDENTIDADE:
CONTATO:	

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

1. OBJETO

- 1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM (XX) EMPRESA:				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
VALOR TOTAL (XX) R\$ ()				

- 1.2. O preço unitário de cada ITEM englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.
- 3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

na Lei 14.133/21, competindo-lhe, ainda:

- 5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
- 5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 5.1.3. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 5.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos da Lei 14.133/21.

6. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- 6.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 6.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

7. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 7.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. REAJUSTE

- 8.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 8.3.** Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 8.4.** Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.
- 8.5.** O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Município.

10. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

10.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

11.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

prestação de serviço parcelada/mensal;

11.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

11.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

11.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

11.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

11.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

11.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

quando cabíveis.

12.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

13. NULIDADE DA ATA

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14. CASOS OMISSOS

14.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta MT, xx de xxxxx de 2025

IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VII – PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. A	VLR TOTAL A	VLR UNIT. B	VLR TOTAL B	VLR UNIT. C	VLR TOTAL C	VLR UNIT. D	VLR TOTAL D	VLR UNIT. E	VLR TOTAL E	VLR UNIT. F	VLR TOTAL F	VLR UNIT. G	VLR TOTAL G
1	2.000	FRASC	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	14,38	28.760,00	14,66	29.320,00	0,00	0,00	12,10	24.200,00	16,90	33.800,00
2	2.000	FRASC	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	5,25	10.500,00	14,95	29.900,00	15,24	30.480,00	5,10	10.200,00	10,59	21.180,00	16,90	33.800,00
3	300	AMP1	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,57	2.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,55	2.865,00	14,99	4.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4	500	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	2,36	1.180,00	8,16	4.080,00	8,31	4.155,00	0,00	0,00	2,92	1.460,00	4,60	2.300,00
5	85.000	COMP R	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,04	3.400,00	0,17	14.450,00	0,17	14.450,00	0,04	3.400,00	0,05	4.250,00	0,07	5.950,00
6	10.000	AMP5M	ACIDO ASCORBICO - 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	71.400,00	7,27	72.700,00	0,00	0,00	1,10	11.000,00	1,55	15.500,00
7	20.000	COMP R	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,04	800,00	0,51	10.200,00	0,51	10.200,00	0,00	0,00	0,06	1.200,00	0,07	1.400,00
8	4.000	AMP5M	ACIDO TRANEXAMICO- 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	0,00	0,00	4,24	16.960,00	6,90	27.600,00	0,00	0,00	3,50	14.000,00	5,50	22.000,00	6,60	26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9	30.000	COMP R	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	0,00	0,00	0,32	9.600,00	0,99	29.700,00	1,00	30.000,00	0,00	0,00	0,33	9.900,00	1,11	33.300,00
10	300	FRASC	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	22,02	6.606,00	22,46	6.738,00	0,00	0,00	8,78	2.634,00	9,99	2.997,00
11	60.000	COMP R	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,55	33.000,00	1,90	114.000,00	1,93	115.800,00	0,00	0,00	1,90	114.000,00	1,45	87.000,00
12	2.000	FRASC	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ML.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,06	16.120,00	8,22	16.440,00	0,00	0,00	6,15	12.300,00	7,25	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13	500	AMP2M	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	0,00	0,00	11,33	5.665,00	12,80	6.400,00	0,00	0,00	9,02	4.510,00	12,70	6.350,00	16,50	8.250,00
14	500	B1000	AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE INJETAVEL ENDOVENOSO 1.000ML	0,00	0,00	0,00	0,00	14,49	7.245,00	14,77	7.385,00	0,00	0,00	8,84	4.420,00	14,60	7.300,00
15	30.000	AMPOL	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML.	0,00	0,00	0,22	6.600,00	0,47	14.100,00	0,48	14.400,00	0,18	5.400,00	0,42	12.600,00	0,45	13.500,00
16	250	FRASC	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMP COM BICO RETO.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99	997,50	4,06	1.015,00	0,00	0,00	3,20	800,00	8,60	2.150,00
17	3.000	FRASC	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	1,10	3.300,00	8,11	24.330,00	8,27	24.810,00	0,00	0,00	2,00	6.000,00	1,78	5.340,00
18	5.000	COMP R	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,40	2.000,00	0,91	4.550,00	0,93	4.650,00	0,00	0,00	0,76	3.800,00	0,88	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

19	200	FRASC	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	53.800,00	0,00	0,00	122,70	24.540,00	267,00	53.400,00	480,00	96.000,00
20	2.000	COMP R	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,29	580,00	0,58	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54	1.080,00	0,60	1.200,00
21	4.000	COMP R	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76	3.040,00	0,78	3.120,00	0,14	560,00	0,23	920,00	0,45	1.800,00
22	5.000	COMP R	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,22	1.100,00	1,38	6.900,00	1,41	7.050,00	0,00	0,00	0,41	2.050,00	0,66	3.300,00
23	1.000	FRASC	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML, EM EMBALAGEM COM	0,00	0,00	0,00	0,00	12,65	12.650,00	12,90	12.900,00	0,00	0,00	3,91	3.910,00	4,60	4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			NO MAXIMO 60 FRASCOS, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
24	1.000	FRASC	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14,38	14.380,00	14,66	14.660,00	0,00	0,00	3,14	3.140,00	4,60	4.600,00
25	3.000	AMPOL	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	4,50	13.500,00	1,94	5.820,00	1,98	5.940,00	0,00	0,00	4,94	14.820,00	8,90	26.700,00
26	12.000	COMP R	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,35	4.200,00	0,91	10.920,00	0,93	11.160,00	0,22	2.640,00	0,44	5.280,00	0,66	7.920,00
27	500	AMPOL	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL, - AMPOLA 3 ML.	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11	3.055,00	6,23	3.115,00	2,42	1.210,00	5,00	2.500,00	4,60	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

28	100.000	COMP R	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,04	4.000,00	0,75	75.000,00	0,75	75.000,00	0,00	0,00	0,28	28.000,00	0,08	8.000,00
29	200	FRASC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	14,00	2.800,00	12,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,92	2.384,00	22,00	4.400,00
30	1.500	FRASC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	23,55	35.325,00	17,00	25.500,00	20,80	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,73	31.095,00	36,00	54.000,00
31	30.000	COMP R	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10	153.000,00	5,19	155.700,00	0,00	0,00	3,19	95.700,00	3,55	106.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
32	1.000	FRASC	AMOXICILINA 50 MG/ ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM COPO DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	0,00	0,00	5,40	5.400,00	11,83	11.830,00	12,06	12.060,00	0,00	0,00	7,68	7.680,00	9,20	9.200,00
33	30.000	COMP R	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,23	6.900,00	1,20	36.000,00	1,23	36.900,00	0,00	0,00	0,92	27.600,00	0,44	13.200,00
34	500	FRASC	AMPICILINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,99	2.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,96	2.480,00	7,99	3.995,00
35	30.000	COMP R	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,05	1.500,00	0,39	11.700,00	0,40	12.000,00	0,00	0,00	0,19	5.700,00	0,09	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

36	40.000	COMP R	ANLÓDIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,02	800,00	0,37	14.800,00	0,37	14.800,00	0,03	1.200,00	0,18	7.200,00	0,04	1.600,00
37	50.000	COMP R	ATENÓLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,05	2.500,00	0,24	12.000,00	0,25	12.500,00	0,04	2.000,00	0,22	11.000,00	0,08	4.000,00
38	10.000	COMP R	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALEGE COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,16	1.600,00	0,70	7.000,00	0,72	7.200,00	0,00	0,00	0,37	3.700,00	0,55	5.500,00
39	200	AMPOL	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	10,70	2.140,00	0,00	0,00	22,00	4.400,00	10,70	2.140,00	22,20	4.440,00
40	1.000	AMPOL	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA ,	0,00	0,00	0,90	900,00	0,95	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95	950,00	1,45	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			VIA DE ADMINISRTRAÇÃO PARENTERAL, - AMPOLA 1 ML.														
41	2.000	FRASC	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM.	0,00	0,00	5,90	11.800,00	5,80	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,80	11.600,00	12,00	24.000,00
42	10.000	COMP R	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,71	7.100,00	3,01	30.100,00	3,01	30.100,00	0,00	0,00	0,97	9.700,00	1,25	12.500,00
43	1.000	COMP R	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 300 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,99	1.990,00	2,03	2.030,00	0,00	0,00	1,72	1.720,00	2,20	2.200,00
44	7.000	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO	0,00	0,00	6,00	42.000,00	7,25	50.750,00	0,00	0,00	6,58	46.060,00	7,25	50.750,00	12,00	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.														
45	300	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA - 5.000.000UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,95	2.685,00	0,00	0,00	7,50	2.250,00	8,90	2.670,00	16,00	4.800,00
46	5.000	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FORMA DE FARMACEUTICA PÔ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	7,15	35.750,00	8,59	42.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,58	42.900,00	12,00	60.000,00
47	600	BOLS	BICARBONATO DE SODIO - 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 250 ML.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,49	894,00	1,57	942,00	19,50	11.700,00	1,05	630,00	33,60	20.160,00
48	600	AMPOL	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO ,	0,00	0,00	0,85	510,00	1,68	1.008,00	1,72	1.032,00	0,65	390,00	1,02	612,00	1,65	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.														
49	35.000	COMP R	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,42	14.700,00	0,63	22.050,00	0,64	22.400,00	0,00	0,00	0,44	15.400,00	0,66	23.100,00
50	15.000	AMPOL	BROMOPRIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	1,30	19.500,00	7,09	106.350,00	7,24	108.600,00	0,00	0,00	2,71	40.650,00	3,20	48.000,00
51	2.000	FRASC	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	2,37	4.740,00	2,20	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,19	4.380,00	3,20	6.400,00
52	300	FRASC	BUPIVACAÍNA - 0,5%, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	0,00	0,00	0,00	0,00	6,85	2.055,00	0,00	0,00	4,30	1.290,00	6,82	2.046,00	55,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

53	300	AMPOL	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA (EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRATECAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,05	2.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	2.709,00	55,00	16.500,00
54	70.000	COMP R	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,03	2.100,00	0,25	17.500,00	0,25	17.500,00	0,03	2.100,00	0,05	3.500,00	0,05	3.500,00
55	60.000	COMP R	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,17	10.200,00	0,50	30.000,00	0,51	30.600,00	0,00	0,00	0,41	24.600,00	0,36	21.600,00
56	200	FRASC	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	7,80	1.560,00	8,05	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,01	1.602,00	14,10	2.820,00
57	20.000	COMP R	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	2.400,00	0,18	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.														
58	10.000	COMP R	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	1.300,00	0,20	2.000,00
59	45.000	COMP R	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	22.500,00	0,54	24.300,00	0,00	0,00	0,31	13.950,00	0,32	14.400,00
60	20	POTE	CARVÃO ATIVADO, CATEGORIA: P.A., FORMA DE AGREGAÇÃO PO PRETO E FINO, POTE DE 250G.	0,00	0,00	0,00	0,00	18,90	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,90	378,00	25,00	500,00
61	15.000	COMP R	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,10	1.500,00	0,30	4.500,00	0,30	4.500,00	0,07	1.050,00	0,19	2.850,00	0,14	2.100,00
62	8.000	COMP R	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,10	800,00	0,37	2.960,00	0,37	2.960,00	0,07	560,00	0,14	1.120,00	0,14	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA														
63	9.000	COMP R	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	3.240,00	0,45	4.050,00	0,07	630,00	0,12	1.080,00	0,14	1.260,00
64	6.000	CPS	CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPOCASTANUM) 250MG, CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,30	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	2.100,00	2,60	15.600,00
65	2.000	FRASC	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	7,49	14.980,00	19,75	39.500,00	15,50	31.000,00	6,80	13.600,00	12,48	24.960,00	12,40	24.800,00
66	30.000	COMP R	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,60	18.000,00	1,66	49.800,00	1,93	57.900,00	0,48	14.400,00	0,66	19.800,00	1,09	32.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

67	3.000	FRASC	CEFALOTINA SODICA - 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	4,09	12.270,00	11,50	34.500,00	15,28	45.840,00	0,00	0,00	7,22	21.660,00	7,60	22.800,00
68	500	FRASC	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,24	2.620,00	7,90	3.950,00
69	500	FRASC	CEFEPIMA-1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	14,42	7.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,55	4.775,00	18,00	9.000,00
70	3.000	FRASC	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36	37.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,35	37.050,00	24,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

71	3.000	FRASC	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	4,38	13.140,00	13,98	41.940,00	19,97	59.910,00	0,00	0,00	16,53	49.590,00	14,80	44.400,00
72	16.000	FRASC	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	3,85	61.600,00	13,75	220.000,00	19,97	319.520,00	0,00	0,00	16,53	#####	11,20	179.200,00
73	1.000	FRASC	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	30,08	30.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,72	21.720,00	33,00	33.000,00
74	1.000	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/G ,CREME: BISNAGA 30G, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,27	7.270,00	8,21	8.210,00	0,00	0,00	5,31	5.310,00	6,30	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

75	600	FRASC	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	4,00	2.400,00	10,54	6.324,00	10,08	6.048,00	0,00	0,00	7,07	4.242,00	9,70	5.820,00
76	15.000	AMP1	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	104.250,00	0,00	0,00	3,21	48.150,00	5,20	78.000,00	6,55	98.250,00
77	5.000	FRASC	CETOPROFENO - 50MG/ML - 2 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	1,45	7.250,00	2,88	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,99	14.950,00	2,99	14.950,00
78	5.000	COMP R	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12	5.600,00	0,72	3.600,00	0,00	0,00	0,52	2.600,00	1,25	6.250,00
79	30.000	COMP R	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,51	15.300,00	0,81	24.300,00	0,75	22.500,00	0,00	0,00	0,34	10.200,00	0,99	29.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
80	3.000	BOLS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	25,40	76.200,00	14,40	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,75	56.250,00	14,70	44.100,00
81	10.000	COMP R	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	9.200,00	1,37	13.700,00	0,00	0,00	0,69	6.900,00	0,28	2.800,00
82	3.000	AMPOL	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,79	14.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	14.400,00	5,54	16.620,00
83	52.000	COMP R	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,04	2.080,00	0,27	14.040,00	0,30	15.600,00	0,00	0,00	0,10	5.200,00	0,08	4.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

84	1.000	FRASC	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	2,11	2.110,00	4,75	4.750,00	7,44	7.440,00	2,20	2.200,00	3,24	3.240,00	3,25	3.250,00
85	2.000	COMP R	CLONIDINA, CLORIDRATO - 0,100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBELAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,36	720,00	0,53	1.060,00	0,41	820,00	0,27	540,00	0,40	800,00	0,85	1.700,00
86	10.000	COMP R	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,31	3.100,00	0,92	9.200,00	0,99	9.900,00	0,32	3.200,00	0,64	6.400,00	0,65	6.500,00
87	1.000	AMPOL	CLORETO DE POTASSIO - 19,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,53	530,00	1,50	1.500,00	2,18	2.180,00	0,46	460,00	0,80	800,00	0,72	720,00
88	10.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 1.000 ML, VIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	13,61	136.100,00	13,42	134.200,00	7,00	70.000,00	8,55	85.500,00	12,40	124.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRACAO PARENTERAL.														
89	60.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	3,49	209.400,00	5,35	321.000,00	5,10	#####	0,00	0,00	5,02	301.200,00	6,50	#####
90	15.000	BOLSF	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 250 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	3,89	58.350,00	6,50	97.500,00	6,44	96.600,00	4,25	63.750,00	5,45	81.750,00	7,90	118.500,00
91	20.000	BOLFR	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	4,83	96.600,00	8,84	176.800,00	9,26	185.200,00	4,70	94.000,00	6,90	138.000,00	8,40	168.000,00
92	4.000	AMP10	CLORETO DE SODIO - 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,46	1.840,00	1,13	4.520,00	1,33	5.320,00	0,42	1.680,00	0,85	3.400,00	0,72	2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

93	200	FRS20	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99	1.198,00	8,99	1.798,00
94	200	FRAS	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5,0MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	0,00	0,00	0,00	0,00	11,23	2.246,00	0,00	0,00	8,55	1.710,00	11,20	2.240,00	13,25	2.650,00
95	2.000	FRASC	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,55	15.100,00	0,00	0,00	4,89	9.780,00	7,50	15.000,00	9,11	18.220,00
96	500	AMPOL	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	2,55	1.275,00	3,94	1.970,00	4,15	2.075,00	2,05	1.025,00	2,42	1.210,00	4,55	2.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

97	20.000	COMP R	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,30	6.000,00	0,61	12.200,00	0,82	16.400,00	0,00	0,00	0,57	11.400,00	0,42	8.400,00
98	18.000	COMP R	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	10.260,00	0,51	9.180,00	0,00	0,00	0,36	6.480,00	0,42	7.560,00
99	2.000	BISNA	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	62.000,00	40,56	81.120,00	0,00	0,00	18,80	37.600,00	22,20	44.400,00
100	500	BISNA	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	0,00	0,00	0,00	0,00	27,55	13.775,00	30,78	15.390,00	3,05	1.525,00	15,62	7.810,00	24,20	12.100,00
101	10.000	COMP R	DAPAGLIFOZINA, 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	6,23	62.300,00	6,23	62.300,00	0,00	0,00	5,58	55.800,00	8,00	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

102	200	AMPOL	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97	594,00	0,00	0,00	0,52	104,00	2,96	592,00	3,66	732,00
103	30.000	AMP2,	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,23	36.900,00	2,13	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	63.000,00	1,99	59.700,00
104	4.000	FRASC	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7,25	29.000,00	11,96	47.840,00	0,00	0,00	6,26	25.040,00	4,58	18.320,00
105	10.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	1,65	16.500,00	6,30	63.000,00	7,18	71.800,00	0,00	0,00	2,43	24.300,00	2,89	28.900,00
106	4.000	FRASC	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO.	0,00	0,00	1,85	7.400,00	9,03	36.120,00	10,30	41.200,00	1,98	7.920,00	6,48	25.920,00	3,12	12.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

107	500	FRASC	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	10,27	5.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,26	5.130,00	18,99	9.495,00
108	300	AMPOL	DEXTRO CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	17,53	5.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	5.250,00	145,00	43.500,00
109	2.000	AMPOL	DIAZEPAM - 10MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,05	4.100,00	1,56	3.120,00	0,00	0,00	1,46	2.920,00	1,78	3.560,00
110	800	AMPOL	DIAZEPAM - 5 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,95	760,00	1,65	1.320,00	1,76	1.408,00	0,52	416,00	0,90	720,00	1,78	1.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

111	40.000	COMP R	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	10.400,00	0,27	10.800,00	0,00	0,00	0,10	4.000,00	0,07	2.800,00
112	5.000	COMP R	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	1.050,00	0,24	1.200,00	0,00	0,00	0,10	500,00	0,07	350,00
113	1.500	TUBO	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	3,30	4.950,00	8,57	12.855,00	9,98	14.970,00	0,00	0,00	6,58	9.870,00	11,20	16.800,00
114	6.000	AMP3M	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,83	4.980,00	2,15	12.900,00	2,80	16.800,00	0,00	0,00	1,90	11.400,00	1,88	11.280,00
115	8.000	COMP R	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,15	1.200,00	0,39	3.120,00	0,31	2.480,00	0,22	1.760,00	0,21	1.680,00	0,42	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

116	7.000	AMPOL	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - 3MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	9,74	68.180,00	14,85	103.950,00	0,00	0,00	7,50	52.500,00	14,81	103.670,00	14,80	103.600,00
117	2.000	AMPOL	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	12,72	25.440,00	0,00	0,00	1,25	2.500,00	12,70	25.400,00	16,55	33.100,00
118	40.000	AMPOL	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,27	50.800,00	2,21	88.400,00	3,11	124.400,00	0,00	0,00	1,25	50.000,00	1,66	66.400,00
119	1.000.000	COMP R	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	460.000,00	0,58	580.000,00	0,20	200.000,00	0,20	#####	0,16	160.000,00
120	8.000	FRASC	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58	20.640,00	2,65	21.200,00	0,00	0,00	2,86	22.880,00	2,10	16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
121	500	AMPOL	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	6,10	3.050,00	9,12	4.560,00	0,00	0,00	4,30	2.150,00	9,10	4.550,00	9,74	4.870,00
122	500	AMPOL	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	3,12	1.560,00	8,30	4.150,00	8,16	4.080,00	3,00	1.500,00	4,40	2.200,00	11,60	5.800,00
123	3.000	COMP R	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,08	240,00	0,96	2.880,00	1,54	4.620,00	0,00	0,00	0,38	1.140,00	1,09	3.270,00
124	200	AMPOL	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,98	1.596,00	9,60	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

125	50.000	COMP R	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,04	2.000,00	0,28	14.000,00	0,44	22.000,00	0,00	0,00	0,27	13.500,00	0,09	4.500,00
126	20.000	COMP R	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,05	1.000,00	0,26	5.200,00	0,42	8.400,00	0,04	800,00	0,10	2.000,00	0,09	1.800,00
127	1.000	SERIN	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	14,92	14.920,00	0,00	0,00	11,00	11.000,00	14,90	14.900,00	21,00	21.000,00
128	2.000	SERIN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	0,00	0,00	15,18	30.360,00	21,90	43.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,88	43.760,00	24,00	48.000,00
129	300	SERIN	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	20,42	6.126,00	0,00	0,00	17,00	5.100,00	20,40	6.120,00	32,00	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.														
130	5.000	AMPOL	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,28	6.400,00	1,42	7.100,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00	1,40	7.000,00	1,99	9.950,00
131	500	AMPOL	ERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.575,00	0,00	0,00	1,89	945,00	3,12	1.560,00	4,60	2.300,00
132	3.000	FRASC	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6.67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	5,30	15.900,00	8,35	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	24.990,00	9,70	29.100,00
133	15.000	AMPOL	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5	0,00	0,00	1,44	21.600,00	1,59	23.850,00	0,00	0,00	1,00	15.000,00	1,57	23.550,00	2,55	38.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.														
134	5.000	AMPOL	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,09	5.450,00	1,86	9.300,00	0,00	0,00	0,42	2.100,00	1,84	9.200,00	2,10	10.500,00
135	60.000	COMP R	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,19	11.400,00	0,65	39.000,00	0,99	59.400,00	0,18	10.800,00	0,22	13.200,00	0,78	46.800,00
136	200	AMPOL	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,69	338,00	2,05	410,00	0,00	0,00	1,58	316,00	2,02	404,00	3,25	650,00
137	200	AMPOL	ETOMIDATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA	0,00	0,00	12,15	2.430,00	12,82	2.564,00	0,00	0,00	4,70	940,00	12,80	2.560,00	14,99	2.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.														
138	1.000	AMPOL	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,89	1.890,00	4,40	4.400,00	0,00	0,00	1,50	1.500,00	4,38	4.380,00	5,33	5.330,00
139	22.000	COMP R	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,13	2.860,00	0,42	9.240,00	0,41	9.020,00	0,00	0,00	0,30	6.600,00	0,31	6.820,00
140	41.000	COMP R	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,14	5.740,00	0,20	8.200,00	0,21	8.610,00	0,00	0,00	0,14	5.740,00	0,32	13.120,00
141	200	FRASC	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10	2.220,00	15,08	3.016,00	0,00	0,00	5,85	1.170,00	35,60	7.120,00
142	500	AMPOL	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65	1.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,62	1.810,00	5,99	2.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.														
143	3.000	AMPOL	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	4,30	12.900,00	4,02	12.060,00	0,00	0,00	3,31	9.930,00	4,00	12.000,00	7,99	23.970,00
144	1.000	AMPOL	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	2,20	2.200,00	3,42	3.420,00	0,00	0,00	3,31	3.310,00	3,40	3.400,00	4,99	4.990,00
145	2.000	AMPOL	FITOMENADIONA - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	2,00	4.000,00	2,06	4.120,00	0,00	0,00	1,45	2.900,00	2,04	4.080,00	3,25	6.500,00
146	10.000	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,50	5.000,00	1,65	16.500,00	2,27	22.700,00	0,00	0,00	0,59	5.900,00	0,68	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

147	500	AMPOL	FLUMAZENIL 0,1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	7,15	3.575,00	6,72	3.360,00	0,00	0,00	5,00	2.500,00	6,70	3.350,00	18,90	9.450,00
148	100.000	COMP R	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	57.000,00	1,02	102.000,00	0,00	0,00	0,12	12.000,00	0,10	10.000,00
149	800	FRASC	FORMOTEROL, FUMARATO+ BUDESONIDA 12+400 MCG, PÓ EM CÁPSULA PARA INALAÇÃO COM INALADOR, CONTENDO 60 CAPSULAS, POS ASSOCIADOS EM CAPSULA UNICA EMBALADOS EM FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	153,92	123.136,00	153,92	123.136,00	0,00	0,00	85,25	68.200,00	189,00	151.200,00
150	500	FRASC	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	5,98	2.990,00	6,24	3.120,00	7,52	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	3.750,00	11,10	5.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

151	8.000	AMPOL	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,90	7.200,00	2,96	23.680,00	2,96	23.680,00	0,70	5.600,00	1,07	8.560,00	1,55	12.400,00
152	50.000	COMP R	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,04	2.000,00	0,27	13.500,00	0,27	13.500,00	0,05	2.500,00	0,10	5.000,00	0,08	4.000,00
153	500	AMPOL	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,29	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,27	1.135,00	2,14	1.070,00
154	1.000	AMPOL	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,20	1.200,00	1,55	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,53	1.530,00	2,16	2.160,00
155	50.000	COMP R	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,03	1.500,00	0,18	9.000,00	0,18	9.000,00	0,03	1.500,00	0,11	5.500,00	0,06	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
156	5.000	COMP R	GLICAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,20	1.000,00	0,72	3.600,00	1,14	5.700,00	0,10	500,00	0,24	1.200,00	0,55	2.750,00
157	500	FRASC	GLICERINA - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	0,00	0,00	10,82	5.410,00	9,12	4.560,00	0,00	0,00	9,00	4.500,00	9,10	4.550,00	16,40	8.200,00
158	100	SUPO	GLICERINA 72 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITÓRIO ADULTO (2.62 G), VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,13	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,11	111,00	2,10	210,00
159	2.000	AMPOL	GLICOSE 25% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	2.180,00	1,25	2.500,00	0,48	960,00	0,70	1.400,00	0,84	1.680,00
160	5.000	AMPOL	GLICOSE 50% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,60	3.000,00	1,35	6.750,00	1,73	8.650,00	0,00	0,00	0,95	4.750,00	0,92	4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

161	10.000	COMP R	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,23	12.300,00	2,08	20.800,00	0,00	0,00	0,23	2.300,00	1,44	14.400,00
162	15.000	COMP R	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	21.000,00	2,79	41.850,00	0,00	0,00	0,11	1.650,00	1,80	27.000,00
163	600	AMPOL	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,95	1.170,00	2,09	1.254,00	0,00	0,00	1,92	1.152,00	3,33	1.998,00
164	1.000	FRASC	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,98	4.980,00	6,30	6.300,00
165	30.000	COMP R	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,14	4.200,00	0,62	18.600,00	0,93	27.900,00	0,00	0,00	0,22	6.600,00	0,33	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

166	1.000	AMPOL	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,65	1.650,00	2,04	2.040,00	0,00	0,00	1,30	1.300,00	2,02	2.020,00	3,14	3.140,00
167	2.000	AMPOL	HEPARINA 5.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	6,36	12.720,00	15,49	30.980,00	0,00	0,00	4,22	8.440,00	15,48	30.960,00	14,80	29.600,00
168	1.000	FRAM5	HEPARINA 5.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	19,02	19.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	19.000,00	28,90	28.900,00
169	500	AMPOL	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	6,09	3.045,00	7,00	3.500,00	0,00	0,00	5,00	2.500,00	6,58	3.290,00	9,70	4.850,00
170	500	COMP R	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0,00	0,00	0,02	10,00	0,65	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	315,00	0,99	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

171	150.000	COMPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	79.500,00	0,11	16.500,00	0,03	4.500,00	0,10	15.000,00	0,04	6.000,00
172	4.000	FRASC	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	2,94	11.760,00	7,73	30.920,00	10,30	41.200,00	2,00	8.000,00	6,73	26.920,00	5,40	21.600,00
173	5.000	FRASC	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	5,05	25.250,00	12,20	61.000,00	17,16	85.800,00	0,00	0,00	6,10	30.500,00	7,90	39.500,00
174	2.000	FRASC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 150ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2,48	4.960,00	2,60	5.200,00	8,17	16.340,00	0,00	0,00	2,10	4.200,00	8,15	16.300,00	15,99	31.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

175	5.000	AMPOL	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	62.400,00	21,99	109.950,00
176	1.000	FRASC	HIPROMELOSE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	0,00	0,00	0,00	0,00	16,90	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,89	16.890,00	36,90	36.900,00
177	6.000	FRASC	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL , FRASCO DE 30ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,37	14.220,00	0,00	0,00	6,23	37.380,00	6,23	37.380,00	2,20	13.200,00	2,10	12.600,00	3,65	21.900,00
178	50.000	COMP R	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,16	8.000,00	0,15	7.500,00	0,54	27.000,00	0,58	29.000,00	0,16	8.000,00	0,15	7.500,00	0,20	10.000,00
179	1.000	FRASC	IPRATROPIO, BROMETO - 0.25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA	0,00	0,00	1,15	1.150,00	12,38	12.380,00	12,38	12.380,00	1,00	1.000,00	1,10	1.100,00	2,55	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA.														
180	500	COMP R	ISOSSORBIDA, DINITRATO- 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	210,00	0,29	145,00	0,20	100,00	0,36	180,00	0,55	275,00
181	5.000	COMP R	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,29	1.450,00	0,29	1.450,00	3,02	15.100,00	3,02	15.100,00	0,24	1.200,00	0,55	2.750,00	0,65	3.250,00
182	2.000	FRASC	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	3,65	7.300,00	3,80	7.600,00	8,00	16.000,00	0,00	0,00	3,80	7.600,00	7,98	15.960,00	7,99	15.980,00
183	20.000	COMP R	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	2,33	46.600,00	2,25	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,21	44.200,00	4,90	98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

184	1.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,35	8.350,00	21,50	21.500,00
185	10.000	COMP R	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,79	7.900,00	2,02	20.200,00	1,97	19.700,00	0,61	6.100,00	0,75	7.500,00	1,99	19.900,00
186	5.000	COMP R	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	4.200,00	0,93	4.650,00	0,00	0,00	0,55	2.750,00	0,97	4.850,00
187	10.000	COMP R	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,01	100,00	0,74	7.400,00	0,51	5.100,00	0,00	0,00	0,19	1.900,00	1,11	11.100,00
188	10.000	COMP R	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,01	100,00	0,70	7.000,00	0,43	4.300,00	0,00	0,00	0,27	2.700,00	0,55	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

189	15.000	COMP R	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,01	150,00	0,56	8.400,00	0,45	6.750,00	0,00	0,00	0,34	5.100,00	0,55	8.250,00
190	1.000	BISNA	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	0,00	0,00	0,00	0,00	11,70	11.700,00	7,27	7.270,00	0,00	0,00	15,50	15.500,00	7,99	7.990,00
191	200	FRASC	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY 50 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	42,00	8.400,00	0,00	0,00	44,50	8.900,00	0,00	0,00	41,50	8.300,00	44,00	8.800,00	87,90	17.580,00
192	1.000	FRASC	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERCUTANEA OU PARENTERAL.	0,00	0,00	4,70	4.700,00	5,55	5.550,00	0,00	0,00	1,10	1.100,00	5,50	5.500,00	7,45	7.450,00
193	10.000	COMP R	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,07	700,00	0,28	2.800,00	0,37	3.700,00	0,07	700,00	0,07	700,00	0,11	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
194	2.000	FRASC	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	2,70	5.400,00	12,40	24.800,00	13,51	27.020,00	0,00	0,00	4,33	8.660,00	4,99	9.980,00
195	300.000	COMP R	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	123.000,00	0,72	216.000,00	0,00	0,00	0,10	30.000,00	0,08	24.000,00
196	3.000	FRASC	MANITOL - 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO) , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	8,00	24.000,00	8,14	24.420,00	11,26	33.780,00	7,27	21.810,00	7,95	23.850,00	7,99	23.970,00	11,20	33.600,00
197	60.000	COMP R	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,13	7.800,00	0,32	19.200,00	0,29	17.400,00	0,12	7.200,00	0,29	17.400,00	0,19	11.400,00
198	100.000	COMP R	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,12	12.000,00	0,39	39.000,00	0,47	47.000,00	0,11	11.000,00	0,23	23.000,00	0,18	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
199	5.000	COMP R	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,48	2.400,00	1,08	5.400,00	0,99	4.950,00	0,00	0,00	0,88	4.400,00	0,78	3.900,00
200	3.000	COMP R	METILDOPA 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,91	2.730,00	1,40	4.200,00	1,25	3.750,00	0,70	2.100,00	1,14	3.420,00	1,66	4.980,00
201	1.500	FRASC	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,15	13.725,00	0,00	0,00	7,00	10.500,00	9,02	13.530,00	16,99	25.485,00
202	300	FRASC	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA , VIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	21,80	6.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,79	6.537,00	33,99	10.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.														
203	3.000	AMPOL	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,81	2.430,00	2,20	6.600,00	3,11	9.330,00	0,00	0,00	0,90	2.700,00	1,11	3.330,00
204	5.000	COMP R	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,06	300,00	0,29	1.450,00	0,44	2.200,00	0,00	0,00	0,12	600,00	0,36	1.800,00
205	1.000	FRASC	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	1,60	1.600,00	2,70	2.700,00	4,15	4.150,00	0,00	0,00	1,28	1.280,00	3,20	3.200,00
206	40.000	COMP R	METOPROLOL, 50MG SUCCINATO COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,40	16.000,00	1,95	78.000,00	2,70	108.000,00	0,00	0,00	0,74	29.600,00	0,99	39.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

207	300	AMP5M	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76	228,00	0,00	0,00	12,05	3.615,00	23,80	7.140,00	32,15	9.645,00
208	2.000	BOLSA	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	4,44	8.880,00	0,00	0,00	23,85	47.700,00	0,00	0,00	3,50	7.000,00	6,82	13.640,00	7,99	15.980,00
209	10.000	COMP R	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,32	3.200,00	1,65	16.500,00	0,72	7.200,00	0,00	0,00	0,38	3.800,00	0,97	9.700,00
210	300	FRASC	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML,SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM COPO DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	6,06	1.818,00	7,90	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,88	2.364,00	9,85	2.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

211	1.000	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50G, COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE	0,00	0,00	5,10	5.100,00	14,27	14.270,00	14,55	14.550,00	0,00	0,00	9,33	9.330,00	9,60	9.600,00
212	6.000	COMP R	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,18	1.080,00	0,40	2.400,00	0,41	2.460,00	0,00	0,00	0,19	1.140,00	0,64	3.840,00
213	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM NO MINIMO 7 APLICADORES POR TUBO.	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92	16.920,00	17,26	17.260,00	0,00	0,00	9,55	9.550,00	16,50	16.500,00
214	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	2,83	2.830,00	8,14	8.140,00	8,31	8.310,00	0,00	0,00	7,18	7.180,00	6,32	6.320,00
215	3.000	AMPOL	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	3,47	10.410,00	4,05	12.150,00	0,00	0,00	2,72	8.160,00	4,02	12.060,00	5,99	17.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

216	600	AMPOL	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	1,91	1.146,00	2,61	1.566,00	0,00	0,00	1,35	810,00	2,59	1.554,00	5,29	3.174,00
217	500	COMP R	MORFINA, SULFATO - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,13	565,00	1,35	675,00
218	5.000	AMPOL	MORFINA, SULFATO - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL E INTRATECAL	0,00	0,00	2,00	10.000,00	4,22	21.100,00	0,00	0,00	1,30	6.500,00	4,20	21.000,00	5,87	29.350,00
219	100	COMP R	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	212,00	0,00	0,00	1,65	165,00	2,10	210,00	2,55	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

220	1.000	AMPOL	MORFINA, SULFATO - 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,23	4.230,00	0,00	0,00	4,80	4.800,00	4,21	4.210,00	10,60	10.600,00
221	300	AMPOL	NALBUFINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	12,56	3.768,00	0,00	0,00	12,50	3.750,00	12,54	3.762,00	28,97	8.691,00
222	500	AMPOL	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,22	4.610,00	0,00	0,00	5,99	2.995,00	9,20	4.600,00	16,99	8.495,00
223	12.000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	2,40	28.800,00	5,08	60.960,00	5,19	62.280,00	2,09	25.080,00	2,83	33.960,00	3,99	47.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

224	200	FRASC	NEOSTIGMINA, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	230,00	0,00	0,00	1,20	240,00	1,13	226,00	2,22	444,00
225	32.000	COMP R	NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,10	3.200,00	1,06	33.920,00	1,09	34.880,00	0,00	0,00	0,18	5.760,00	0,21	6.720,00
226	30.000	COMP R	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,07	2.100,00	2,03	60.900,00	2,07	62.100,00	0,00	0,00	0,14	4.200,00	0,17	5.100,00
227	1.000	FRASC	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	4.800,00	0,00	0,00	4,10	4.100,00	4,76	4.760,00	8,99	8.990,00
228	3.000	TUBO	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E	0,00	0,00	5,99	17.970,00	15,40	46.200,00	15,70	47.100,00	0,00	0,00	6,35	19.050,00	9,88	29.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			SECUNDÁRIA, COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO.														
229	100	FRAS	NITRATO DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%,FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 10ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	0,00	0,00	0,00	0,00	37,40	3.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,37	3.737,00	42,50	4.250,00
230	8.000	CPS	NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,26	2.080,00	0,45	3.600,00	0,46	3.680,00	0,27	2.160,00	0,33	2.640,00	0,55	4.400,00
231	300	AMPOL	NITROPRUSSATO DE SÓDIO - 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	17,28	5.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,25	5.175,00	32,50	9.750,00
232	3.000	AMPOL	NOREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVELFORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	2,53	7.590,00	2,03	6.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	6.030,00	3,98	11.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

233	1.000	AMPOL	OCITOCINA - 5UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3.150,00	0,00	0,00	3,00	3.000,00	3,12	3.120,00	4,20	4.200,00
234	40.000	COMP R	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	85.600,00	2,18	87.200,00	0,00	0,00	0,96	38.400,00	0,89	35.600,00
235	1.000	FRASC	OLÉO MINERAL, SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 100ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,80	2.800,00	0,00	0,00	7,12	7.120,00	7,27	7.270,00	3,36	3.360,00	5,52	5.520,00	6,80	6.800,00
236	10.000	FRASC	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	6,25	62.500,00	19,37	193.700,00	19,76	197.600,00	0,00	0,00	9,97	99.700,00	16,80	168.000,00
237	80.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,04	3.200,00	0,36	28.800,00	0,37	29.600,00	0,00	0,00	0,12	9.600,00	0,10	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

238	12.000	AMP2M	ONDASETRONA, CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	0,00	0,00	1,58	18.960,00	3,05	36.600,00	3,11	37.320,00	0,00	0,00	1,23	14.760,00	1,99	23.880,00
239	15.000	FRASC	OXACILINA SODICA - 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	4,00	60.000,00	4,09	61.350,00	0,00	0,00	3,80	57.000,00	4,07	61.050,00	6,99	104.850,00
240	5.000	FRASC	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	1,30	6.500,00	5,09	25.450,00	5,19	25.950,00	0,00	0,00	3,00	15.000,00	2,45	12.250,00
241	50.000	COMP R	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	30.500,00	0,63	31.500,00	0,00	0,00	0,23	11.500,00	0,20	10.000,00
242	1.000	COMP R	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	250,00	0,30	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

243	1.000	FRASC	PERMETRINA 1% LOÇÃO. FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	3,47	3.470,00	0,00	0,00	9,79	9.790,00	9,98	9.980,00	0,00	0,00	8,66	8.660,00	6,00	6.000,00
244	5.000	FRASC	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - FORMA DE APRESENTAÇÃO 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	14,96	74.800,00	17,69	88.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,68	88.400,00	42,99	214.950,00
245	3.000	FRASC	POLIVITAMINA LIQUIDO (VITAMINA A 3000UI+ VITAMINA B1 2MG/ML+ VITAMINA B3 1,5 MG/ML+ VITAMINA B5 10 MG/ML + VITAMINA B6 2MG/ML + VITAMINA B8 0,2 MG/ML + VITAMINA C 80MG/ML + VITAMINA D2 900UI/ML) , FRASCO DE 100ML; EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	27,85	83.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,82	83.460,00	32,50	97.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

246	4.000	FRASC	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	4,45	17.800,00	4,25	17.000,00	13,25	53.000,00	13,51	54.040,00	3,80	15.200,00	11,04	44.160,00	8,69	34.760,00
247	10.000	COMP R	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,06	600,00	0,18	1.800,00	0,20	2.000,00	0,00	0,00	0,19	1.900,00	0,10	1.000,00
248	20.000	COMP R	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,12	2.400,00	0,50	10.000,00	0,51	10.200,00	0,10	2.000,00	0,24	4.800,00	0,32	6.400,00
249	2.000	AMPOL	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	6,98	13.960,00	7,12	14.240,00	1,62	3.240,00	5,20	10.400,00	5,99	11.980,00
250	8.000	COMP R	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,17	1.360,00	0,94	7.520,00	0,94	7.520,00	0,15	1.200,00	0,17	1.360,00	0,69	5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

251	1.000	FRASC	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	15,25	15.250,00	0,00	0,00	6,90	6.900,00	15,22	15.220,00	18,99	18.990,00
252	32.000	COMP R	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,03	960,00	0,49	15.680,00	0,40	12.800,00	0,03	960,00	0,13	4.160,00	0,06	1.920,00
253	100	AMPOL	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	5,08	508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	505,00	6,20	620,00
254	5.000	COMP R	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,09	450,00	0,59	2.950,00	0,60	3.000,00	0,00	0,00	0,19	950,00	0,32	1.600,00
255	40.000	COMP R	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,37	54.800,00	1,40	56.000,00	0,00	0,00	0,60	24.000,00	0,99	39.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

256	200	AMPOL	REMIFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	24,22	4.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,19	4.838,00	45,99	9.198,00
257	100	BISNA	RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 3.5, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	13,51	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,49	1.349,00	14,20	1.420,00
258	2.000	BOLFR	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO) VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	6,56	13.120,00	7,61	15.220,00	13,15	26.300,00	13,42	26.840,00	6,74	13.480,00	7,23	14.460,00	9,77	19.540,00
259	2.000	FRASC	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 30 ML, EM EMBALAGEM COM MAXIMO 50 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	0,00	0,00	5,59	11.180,00	11,32	22.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,30	22.600,00	18,70	37.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

260	15.000	COMP R	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS, E EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,09	1.350,00	0,42	6.300,00	0,43	6.450,00	0,00	0,00	0,16	2.400,00	0,25	3.750,00
261	22.000	COMP R	RISPERIDONA 2MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,09	1.980,00	0,49	10.780,00	0,50	11.000,00	0,00	0,00	0,19	4.180,00	0,36	7.920,00
262	500	FRASC	ROCURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	17,63	8.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,60	8.800,00	22,00	11.000,00
263	10.000	ENVE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PÓ ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,13	71.300,00	7,27	72.700,00	0,00	0,00	3,20	32.000,00	4,99	49.900,00
264	5.000	CAPS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0,00	0,00	1,50	7.500,00	7,29	36.450,00	7,44	37.200,00	1,90	9.500,00	2,82	14.100,00	4,99	24.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

265	5.000	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,98	4.900,00	0,83	4.150,00	1,71	8.550,00	1,75	8.750,00	0,00	0,00	0,71	3.550,00	1,45	7.250,00
266	500	AMPOL	SALBUTAMOL - 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	11,32	5.660,00	0,00	0,00	4,39	2.195,00	11,32	5.660,00	21,90	10.950,00
267	100.000	COMP R	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	0,00	0,00	0,10	10.000,00	0,42	42.000,00	0,43	43.000,00	0,00	0,00	0,11	11.000,00	0,21	21.000,00
268	50	FRASC	SEVOFLURANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	248,52	12.426,00	0,00	0,00	180,50	9.025,00	248,50	12.425,00	699,00	34.950,00
269	2.000	FRASC	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 15ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SCUNDÁRIA.	0,00	0,00	1,70	3.400,00	3,04	6.080,00	3,10	6.200,00	1,30	2.600,00	2,09	4.180,00	3,99	7.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

270	52.000	COMP R	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	24.440,00	0,48	24.960,00	0,00	0,00	0,13	6.760,00	0,14	7.280,00
271	40.000	COMP R	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,11	4.400,00	0,35	14.000,00	0,36	14.400,00	0,00	0,00	0,21	8.400,00	0,23	9.200,00
272	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES- 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,75	15.500,00	7,90	15.800,00	0,00	0,00	7,18	14.360,00	11,99	23.980,00
273	1.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	4.180,00	4,26	4.260,00	0,00	0,00	4,09	4.090,00	6,50	6.500,00
274	3.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	4,58	13.740,00	5,22	15.660,00	5,09	15.270,00	5,19	15.570,00	4,72	14.160,00	5,05	15.150,00	7,50	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

275	2.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,00	0,00	6,25	12.500,00	6,62	13.240,00	6,76	13.520,00	6,10	12.200,00	5,90	11.800,00	8,50	17.000,00
276	500	POT40	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% ;400G, FORMA FARMACEUTICA EM PASTA, FORMA DE APRESENTAÇÃO POTE DE 400G, VIA TOPICA.	37,00	18.500,00	0,00	0,00	5,92	2.960,00	0,00	0,00	28,50	14.250,00	38,50	19.250,00	66,00	33.000,00
277	5.000	BISNA	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA.	0,00	0,00	4,29	21.450,00	5,83	29.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,81	29.050,00	7,90	39.500,00
278	300	FRASC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	4,22	1.266,00	4,90	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,89	1.467,00	7,99	2.397,00
279	5.000	COMP R	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,00	0,00	0,15	750,00	0,40	2.000,00	0,41	2.050,00	0,19	950,00	0,23	1.150,00	0,28	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.														
280	600	AMPOL	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA.	0,00	0,00	1,27	762,00	5,25	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,23	3.138,00	3,20	1.920,00
281	600	AMPOL	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4.800,00	0,00	0,00	4,90	2.940,00	7,98	4.788,00	9,99	5.994,00
282	1.000	FRASC	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO DE 15ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,76	4.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,75	4.750,00	5,25	5.250,00
283	500	FRASC	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99	1.995,00	2,10	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

284	50.000	COMP R	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,29	14.500,00	0,56	28.000,00	0,57	28.500,00	0,03	1.500,00	0,06	3.000,00	0,09	4.500,00
285	2.000	AMPOL	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	29,99	59.980,00	0,00	0,00	27,90	55.800,00	29,91	59.820,00	36,99	73.980,00
286	6.000	FRASC	TENOXICAM - 20 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	61.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,21	61.260,00	9,99	59.940,00
287	1.000	AMPOL	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	1.680,00	0,00	0,00	1,05	1.050,00	1,66	1.660,00	3,99	3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

288	500	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G , POMADA, BISNAGA DE 45G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,39	11.695,00	25,99	12.995,00
289	5.000	COMP R	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	2.550,00	0,52	2.600,00	0,00	0,00	0,28	1.400,00	2,55	12.750,00
290	18.000	AMPOL	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEO.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36	24.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,34	24.120,00	2,99	53.820,00
291	15.000	AMPOL	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2M.	0,00	0,00	0,98	14.700,00	4,07	61.050,00	4,15	62.250,00	0,94	14.100,00	1,90	28.500,00	2,60	39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

292	15.000	COMP R	VITAMINAS DO COMPLEXO B/ PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	900,00	0,09	1.350,00
-----	--------	-----------	---	------	------	------	------	------	----------	------	------	------	------	------	--------	------	----------

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. H	VLR TOTAL H	VLR UNIT. I	VLR TOTAL I	MÉDIA VLR UNIT	MÉDIA VLR TOTAL
1	2.000	FRASC	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	14,90	29.800,00	18,19	36.380,00	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00
2	2.000	FRASC	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	14,99	29.980,00	20,08	40.160,00	R\$ 15,46	R\$ 30.920,00
3	300	AMP1	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE	9,99	2.997,00	11,30	3.390,00	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRAÇÃO INTRA VENOSA.						
4	500	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	8,68	4.340,00	5,04	2.520,00	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
5	85.000	COMPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,19	16.150,00	0,11	9.350,00	R\$ 0,05	R\$ 4.250,00
6	10.000	AMP5M	ÁCIDO ASCORBICO - 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	7,45	74.500,00	1,36	13.600,00	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00
7	20.000	COMPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,59	11.800,00	0,08	1.600,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
8	4.000	AMP5M	ÁCIDO TRANEXAMICO- 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	7,10	28.400,00	6,92	27.680,00	R\$ 5,82	R\$ 23.280,00
9	30.000	COMPR	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,22	36.600,00	0,75	22.500,00	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10	300	FRASC	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	22,02	6.606,00	80,00	24.000,00	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
11	60.000	COMPR	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,01	120.600,00	1,75	105.000,00	R\$ 1,79	R\$ 107.400,00
12	2.000	FRASC	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ML.	8,62	17.240,00	8,66	17.320,00	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
13	500	AMP2M	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	13,09	6.545,00	19,00	9.500,00	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
14	500	B1000	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO 1.000ML	14,99	7.495,00	13,40	6.700,00	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00
15	30.000	AMPOL	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML.	0,55	16.500,00	0,42	12.600,00	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
16	250	FRASC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPAS COM BICO RETO.	4,19	1.047,50	2,74	685,00	R\$ 3,86	R\$ 965,00
17	3.000	FRASC	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	8,06	24.180,00	2,39	7.170,00	R\$ 1,82	R\$ 5.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

18	5.000	COMPR	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,05	5.250,00	3,80	19.000,00	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
19	200	FRASC	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	283,60	56.720,00	396,44	79.288,00	R\$ 304,01	R\$ 60.802,00
20	2.000	COMPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,61	1.220,00	1,86	3.720,00	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
21	4.000	COMPR	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,74	2.960,00	0,38	1.520,00	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
22	5.000	COMPR	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,45	7.250,00	0,66	3.300,00	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
23	1.000	FRASC	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	12,02	12.020,00	0,00	0,00	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00
24	1.000	FRASC	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM	14,99	14.990,00	0,00	0,00	R\$ 14,68	R\$ 14.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA						
25	3.000	AMPOL	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,91	5.730,00	9,00	27.000,00	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
26	12.000	COMPR	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,96	11.520,00	0,74	8.880,00	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
27	500	AMPOL	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, - AMPOLA 3 ML.	6,02	3.010,00	6,20	3.100,00	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
28	100.000	COMPR	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,79	79.000,00	2,16	216.000,00	R\$ 0,58	R\$ 58.000,00
29	200	FRASC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	11,85	2.370,00	15,50	3.100,00	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

30	1.500	FRASC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	20,99	31.485,00	66,26	99.390,00	R\$ 20,61	R\$ 30.915,00
31	30.000	COMPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	5,05	151.500,00	3,68	110.400,00	R\$ 4,29	R\$ 128.700,00
32	1.000	FRASC	AMOXICILINA 50 MG/ ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM COPO DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	11,99	11.990,00	11,40	11.400,00	R\$ 10,69	R\$ 10.690,00
33	30.000	COMPR	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,31	39.300,00	0,72	21.600,00	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
34	500	FRASC	AMPICILINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	4,86	2.430,00	7,53	3.765,00	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
35	30.000	COMPR	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,42	12.600,00	0,14	4.200,00	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

36	40.000	COMPR	ANLIDIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,39	15.600,00	0,06	2.400,00	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
37	50.000	COMPR	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,26	13.000,00	0,16	8.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
38	10.000	COMPR	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,75	7.500,00	0,00	0,00	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
39	200	AMPOL	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	10,24	2.048,00	14,20	2.840,00	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
40	1.000	AMPOL	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, - AMPOLA 1 ML.	0,99	990,00	1,68	1.680,00	R\$ 0,95	R\$ 950,00
41	2.000	FRASC	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM.	5,35	10.700,00	16,97	33.940,00	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

42	10.000	COMPR	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	3,12	31.200,00	2,40	24.000,00	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
43	1.000	COMPR	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 300 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,05	2.050,00	2,80	2.800,00	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
44	7.000	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	7,56	52.920,00	15,32	107.240,00	R\$ 6,93	R\$ 48.510,00
45	300	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA - 5.000.000UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	8,99	2.697,00	16,97	5.091,00	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
46	5.000	FRASC	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FORMA DE FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	8,42	42.100,00	12,46	62.300,00	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

47	600	BOLS	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 250 ML.	1,52	912,00	35,00	21.000,00	R\$ 1,41	R\$ 846,00
48	600	AMPOL	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	1,73	1.038,00	1,57	942,00	R\$ 1,36	R\$ 816,00
49	35.000	COMPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,65	22.750,00	0,92	32.200,00	R\$ 0,62	R\$ 21.700,00
50	15.000	AMPOL	BROMOPRIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR.	7,03	105.450,00	2,60	39.000,00	R\$ 7,12	R\$ 106.800,00
51	2.000	FRASC	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,28	4.560,00	7,18	14.360,00	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
52	300	FRASC	BUPIVACAÍNA - 0,5%, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	6,99	2.097,00	13,84	4.152,00	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

53	300	AMPOL	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA (EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRATECAL.	9,00	2.700,00	5,30	1.590,00	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
54	70.000	COMPR	CAPTÓPRIL 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,26	18.200,00	0,18	12.600,00	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
55	60.000	COMPR	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,55	33.000,00	0,42	25.200,00	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
56	200	FRASC	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	8,08	1.616,00	18,00	3.600,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
57	20.000	COMPR	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,14	2.800,00	0,60	12.000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
58	10.000	COMPR	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,15	1.500,00	0,19	1.900,00	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

59	45.000	COMPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,52	23.400,00	0,49	22.050,00	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
60	20	POTE	CARVÃO ATIVADO, CATEGORIA: P.A., FORMA DE AGREGAÇÃO PO PRETO E FINO, POTE DE 250G.	18,99	379,80	0,64	12,80	R\$ 20,45	R\$ 409,00
61	15.000	COMPR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,32	4.800,00	0,15	2.250,00	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
62	8.000	COMPR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3.125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,39	3.120,00	0,15	1.200,00	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
63	9.000	COMPR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,39	3.510,00	0,27	2.430,00	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
64	6.000	CPS	CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPOCASTANUM) 250MG, CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 CÁPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,35	14.100,00	2,35	14.100,00	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
65	2.000	FRASC	CEFALOXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	19,22	38.440,00	24,00	48.000,00	R\$ 17,23	R\$ 34.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

66	30.000	COMPR	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,69	50.700,00	1,40	42.000,00	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
67	3.000	FRASC	CEFALOTINA SODICA - 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	11,53	34.590,00	7,84	23.520,00	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
68	500	FRASC	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	11,00	5.500,00	0,08	40,00	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
69	500	FRASC	CEFEPIMA-1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	14,69	7.345,00	17,40	8.700,00	R\$ 14,81	R\$ 7.405,00
70	3.000	FRASC	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	12,39	37.170,00	0,00	0,00	R\$ 12,37	R\$ 37.110,00
71	3.000	FRASC	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	14,08	42.240,00	8,00	24.000,00	R\$ 15,87	R\$ 47.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

72	16.000	FRASC	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	13,69	219.040,00	7,53	120.480,00	R\$ 15,03	R\$ 240.480,00
73	1.000	FRASC	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	30,02	30.020,00	30,10	30.100,00	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00
74	1.000	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/G ,CREME: BISNAGA 30G, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	7,45	7.450,00	6,34	6.340,00	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
75	600	FRASC	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	10,59	6.354,00	11,00	6.600,00	R\$ 10,32	R\$ 6.228,00
76	15.000	AMP1	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	6,99	104.850,00	7,20	108.000,00	R\$ 6,58	R\$ 98.700,00
77	5.000	FRASC	CETOPROFENO - 50MG/ML - 2 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	2,90	14.500,00	2,80	14.000,00	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

78	5.000	COMPR	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	1,22	6.100,00	1,52	7.600,00	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
79	30.000	COMPR	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,83	24.900,00	0,88	26.400,00	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
80	3.000	BOLS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	13,99	41.970,00	13,92	41.760,00	R\$ 15,15	R\$ 45.450,00
81	10.000	COMPR	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,94	9.400,00	0,48	4.800,00	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
82	3.000	AMPOL	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	4,82	14.460,00	5,40	16.200,00	R\$ 5,07	R\$ 15.210,00
83	52.000	COMPR	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,26	13.520,00	0,24	12.480,00	R\$ 0,22	R\$ 11.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

84	1.000	FRASC	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	4,99	4.990,00	4,78	4.780,00	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
85	2.000	COMPR	CLONIDINA, CLORIDRATO - 0,100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,55	1.100,00	0,65	1.300,00	R\$ 0,45	R\$ 900,00
86	10.000	COMPR	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,99	9.900,00	0,88	8.800,00	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
87	1.000	AMPOL	CLORETO DE POTASSIO - 19,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,56	1.560,00	0,80	800,00	R\$ 0,66	R\$ 660,00
88	10.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	13,77	137.700,00	13,80	138.000,00	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00
89	60.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	5,42	325.200,00	5,60	#####	R\$ 5,50	R\$ 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

90	15.000	BOLSF	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 250 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	6,53	97.950,00	6,58	98.700,00	R\$ 5,96	R\$ 89.400,00
91	20.000	BOLFR	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	8,89	177.800,00	8,40	168.000,00	R\$ 7,28	R\$ 145.600,00
92	4.000	AMP10	CLORETO DE SODIO - 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,15	4.600,00	0,93	3.720,00	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
93	200	FRS20	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	6,11	1.222,00	10,18	2.036,00	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
94	200	FRAS	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5,0MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	11,20	2.240,00	24,00	4.800,00	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00
95	2.000	FRASC	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE	7,54	15.080,00	9,80	19.600,00	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL INTRAVENOSA.						
96	500	AMPOL	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	3,90	1.950,00	3,72	1.860,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
97	20.000	COMPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,63	12.600,00	0,40	8.000,00	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
98	18.000	COMPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,58	10.440,00	0,66	11.880,00	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
99	2.000	BISNA	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	31,05	62.100,00	23,00	46.000,00	R\$ 29,56	59.120,00
100	500	BISNA	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	27,59	13.795,00	24,40	12.200,00	R\$ 26,90	13.450,00
101	10.000	COMPR	DAPAGLIFOZINA, 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	6,20	62.000,00	6,25	62.500,00	R\$ 6,42	64.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.						
102	200	AMPOL	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR.	2,92	584,00	3,40	680,00	R\$ 3,18	656,00
103	30.000	AMP2,	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,10	63.000,00	1,82	54.600,00	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
104	4.000	FRASC	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	7,26	29.040,00	2,78	11.120,00	R\$ 8,18	R\$ 32.720,00
105	10.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	6,39	63.900,00	5,44	54.400,00	R\$ 6,33	R\$ 63.300,00
106	4.000	FRASC	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO.	9,18	36.720,00	7,76	31.040,00	R\$ 8,55	R\$ 34.200,00
107	500	FRASC	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE	10,05	5.025,00	15,60	7.800,00	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
108	300	AMPOL	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	17,98	5.394,00	31,50	9.450,00	R\$ 17,67	R\$ 5.301,00
109	2.000	AMPOL	DIAZEPAM - 10MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,11	4.220,00	2,55	5.100,00	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
110	800	AMPOL	DIAZEPAM - 5 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,70	1.360,00	1,54	1.232,00	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
111	40.000	COMPR	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,29	11.600,00	0,24	9.600,00	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
112	5.000	COMPR	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,22	1.100,00	0,19	950,00	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
113	1.500	TUBO	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM	8,90	13.350,00	7,16	10.740,00	R\$ 8,79	R\$ 13.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.						
114	6.000	AMP3M	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,17	13.020,00	1,50	9.000,00	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
115	8.000	COMPR	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,46	3.680,00	0,47	3.760,00	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
116	7.000	AMPOL	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - 3MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	14,65	102.550,00	17,66	123.620,00	R\$ 12,73	R\$ 89.110,00
117	2.000	AMPOL	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	12,70	25.400,00	0,00	0,00	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
118	40.000	AMPOL	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,19	87.600,00	1,30	52.000,00	R\$ 1,65	R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

119	1.000.000	COMPR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,48	#####	0,34	#####	R\$ 0,40	R\$ 400.000,00
120	8.000	FRASC	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,52	20.160,00	2,52	20.160,00	R\$ 2,54	R\$ 20.320,00
121	500	AMPOL	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	9,10	4.550,00	10,30	5.150,00	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
122	500	AMPOL	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	8,39	4.195,00	8,49	4.245,00	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
123	3.000	COMPR	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,99	2.970,00	0,38	1.140,00	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
124	200	AMPOL	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	8,69	1.738,00	8,80	1.760,00	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

125	50.000	COMPR	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,29	14.500,00	0,14	7.000,00	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
126	20.000	COMPR	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,28	5.600,00	0,11	2.200,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
127	1.000	SERIN	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	15,62	15.620,00	23,00	23.000,00	R\$ 14,11	R\$ 14.110,00
128	2.000	SERIN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	21,99	43.980,00	25,40	50.800,00	R\$ 21,73	R\$ 43.460,00
129	300	SERIN	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	20,49	6.147,00	34,41	10.323,00	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
130	5.000	AMPOL	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,40	7.000,00	2,00	10.000,00	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

131	500	AMPOL	ERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA PARENTERAL.	3,10	1.550,00	3,92	1.960,00	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
132	3.000	FRASC	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	8,41	25.230,00	11,96	35.880,00	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
133	15.000	AMPOL	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,62	24.300,00	2,40	36.000,00	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
134	5.000	AMPOL	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,82	9.100,00	2,40	12.000,00	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
135	60.000	COMPR	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,67	40.200,00	0,32	19.200,00	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
136	200	AMPOL	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA	2,11	422,00	2,50	500,00	R\$ 1,99	R\$ 398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			1ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
137	200	AMPOL	ETOMIDATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	12,90	2.580,00	20,32	4.064,00	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
138	1.000	AMPOL	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	4,43	4.430,00	6,40	6.400,00	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
139	22.000	COMPR	FENITOINA100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,45	9.900,00	0,42	9.240,00	R\$ 0,39	R\$ 8.580,00
140	41.000	COMPR	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,21	8.610,00	0,20	8.200,00	R\$ 0,20	R\$ 8.200,00
141	200	FRASC	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	11,12	2.224,00	7,12	1.424,00	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
142	500	AMPOL	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML.	3,60	1.800,00	4,40	2.200,00	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
143	3.000	AMPOL	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	4,08	12.240,00	7,00	21.000,00	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
144	1.000	AMPOL	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	3,40	3.400,00	4,08	4.080,00	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
145	2.000	AMPOL	FITOMENADIONA - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	2,07	4.140,00	2,88	5.760,00	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
146	10.000	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,66	16.600,00	1,04	10.400,00	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
147	500	AMPOL	FLUMAZENIL 0,1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	6,75	3.375,00	9,80	4.900,00	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
148	100.000	COMPR	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,59	59.000,00	0,16	16.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

149	800	FRASC	FORMOTEROL, FUMARATO+ BUDESONIDA 12+400 MCG, PÓ EM CÁPSULA PARA INALAÇÃO COM INALADOR, CONTENDO 60 CAPSULAS, POS ASSOCIADOS EM CAPSULA UNICA EMBALADOS EM FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	154,20	123.360,00	2,71	2.168,00	R\$ 162,76	R\$ 130.208,00
150	500	FRASC	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	7,59	3.795,00	8,80	4.400,00	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
151	8.000	AMPOL	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	3,10	24.800,00	1,74	13.920,00	R\$ 2,01	R\$ 16.080,00
152	50.000	COMPR	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,29	14.500,00	0,24	12.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
153	500	AMPOL	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,35	1.175,00	2,50	1.250,00	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
154	1.000	AMPOL	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA	1,56	1.560,00	1,70	1.700,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
155	50.000	COMPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,19	9.500,00	0,19	9.500,00	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
156	5.000	COMPR	GLICAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,75	3.750,00	0,29	1.450,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
157	500	FRASC	GLICERINA - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	9,15	4.575,00	14,00	7.000,00	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
158	100	SUPO	GLICERINA 72 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITÓRIO ADULTO (2.62 G), VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	1,13	113,00	1,30	130,00	R\$ 1,17	R\$ 117,00
159	2.000	AMPOL	GLICOSE 25% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	1,11	2.220,00	0,94	1.880,00	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
160	5.000	AMPOL	GLICOSE 50% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	1,39	6.950,00	0,98	4.900,00	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
161	10.000	COMPR	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	1,25	12.500,00	0,38	3.800,00	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.						
162	15.000	COMPR	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,42	21.300,00	0,06	900,00	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00
163	600	AMPOL	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	1,99	1.194,00	3,10	1.860,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
164	1.000	FRASC	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	5,10	5.100,00	4,59	4.590,00	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
165	30.000	COMPR	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,60	18.000,00	0,32	9.600,00	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
166	1.000	AMPOL	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,00	2.000,00	2,24	2.240,00	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
167	2.000	AMPOL	HEPARINA 5.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	15,10	30.200,00	18,56	37.120,00	R\$ 15,89	R\$ 31.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

168	1.000	FRAM5	HEPARINA 5.000 UI/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	19,00	19.000,00	38,43	38.430,00	R\$ 19,01	R\$ 19.010,00
169	500	AMPOL	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	7,09	3.545,00	12,99	6.495,00	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
170	500	COMPR	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0,66	330,00	0,99	495,00	R\$ 0,78	R\$ 390,00
171	150.000	COMPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,55	82.500,00	0,96	144.000,00	R\$ 0,68	R\$ 102.000,00
172	4.000	FRASC	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	7,76	31.040,00	5,17	20.680,00	R\$ 7,18	R\$ 28.720,00
173	5.000	FRASC	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	12,29	61.450,00	7,40	37.000,00	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

174	2.000	FRASC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 150ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	8,19	16.380,00	15,58	31.160,00	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
175	5.000	AMPOL	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	12,45	62.250,00	20,78	103.900,00	R\$ 12,48	R\$ 62.400,00
176	1.000	FRASC	HIPROMELOSE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	16,92	16.920,00	34,00	34.000,00	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
177	6.000	FRASC	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL , FRASCO DE 30ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	6,25	37.500,00	0,00	0,00	R\$ 6,24	R\$ 37.740,00
178	50.000	COMPR	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,59	29.500,00	0,50	25.000,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
179	1.000	FRASC	IPRATROPIO, BROMETO - 0.25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA.	12,31	12.310,00	3,10	3.100,00	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

180	500	COMPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO- 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,49	245,00	0,58	290,00	R\$ 0,41	R\$ 205,00
181	5.000	COMPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	3,17	15.850,00	0,96	4.800,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
182	2.000	FRASC	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	8,25	16.500,00	9,00	18.000,00	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
183	20.000	COMPR	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,29	45.800,00	5,34	106.800,00	R\$ 2,27	R\$ 45.400,00
184	1.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	8,59	8.590,00	0,00	0,00	R\$ 8,48	8.480,00
185	10.000	COMPR	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,11	21.100,00	2,07	20.700,00	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
186	5.000	COMPR	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,83	4.150,00	0,75	3.750,00	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.						
187	10.000	COMPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,79	7.900,00	0,59	5.900,00	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
188	10.000	COMPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,79	7.900,00	0,98	9.800,00	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
189	15.000	COMPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,58	8.700,00	0,67	10.050,00	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
190	1.000	BISNA	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	11,20	11.200,00	16,30	16.300,00	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
191	200	FRASC	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY 50 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	44,59	8.918,00	100,00	20.000,00	R\$ 43,32	R\$ 8.664,00
192	1.000	FRASC	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	5,59	5.590,00	7,80	7.800,00	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			PERCUTANEA OU PARENTERAL.						
193	10.000	COMPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,31	3.100,00	0,19	1.900,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
194	2.000	FRASC	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	12,45	24.900,00	11,30	22.600,00	R\$ 12,42	R\$ 24.840,00
195	300.000	COMPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,49	147.000,00	0,11	33.000,00	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
196	3.000	FRASC	MANITOL - 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO) , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	11,69	35.070,00	15,25	45.750,00	R\$ 9,19	R\$ 27.570,00
197	60.000	COMPR	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,35	21.000,00	0,35	21.000,00	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
198	100.000	COMPR	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,41	41.000,00	0,30	30.000,00	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

199	5.000	COMPR	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,10	5.500,00	1,17	5.850,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
200	3.000	COMPR	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,49	4.470,00	1,56	4.680,00	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
201	1.500	FRASC	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	9,19	13.785,00	13,60	20.400,00	R\$ 9,59	R\$ 14.385,00
202	300	FRASC	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	21,89	6.567,00	30,72	9.216,00	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
203	3.000	AMPOL	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,28	6.840,00	1,30	3.900,00	R\$2,00	R\$ 6.000,00
204	5.000	COMPR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM	0,32	1.600,00	0,14	700,00	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.						
205	1.000	FRASC	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,79	2.790,00	1,30	1.300,00	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
206	40.000	COMPR	METOPROLOL, 50MG SUCCINATO COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,99	79.600,00	1,20	48.000,00	R\$ 1,77	R\$ 70.800,00
207	300	AMP5M	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0,78	234,00	29,00	8.700,00	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
208	2.000	BOLSA	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	23,02	46.040,00	8,30	16.600,00	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
209	10.000	COMPR	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,60	16.000,00	2,60	26.000,00	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

210	300	FRASC	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML,SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM COPO DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	7,85	2.355,00	13,49	4.047,00	R\$ 7,91	R\$ 2.37,00
211	1.000	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50G, COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE	14,04	14.040,00	16,94	16.940,00	R\$ 13,12	R\$ 13.120,00
212	6.000	COMPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,42	2.520,00	0,37	2.220,00	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
213	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM NO MINIMO 7 APLICADORES POR TUBO.	16,85	16.850,00	16,70	16.700,00	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
214	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	8,11	8.110,00	0,00	0,00	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
215	3.000	AMPOL	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	4,00	12.000,00	5,00	15.000,00	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
216	600	AMPOL	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,02	1.212,00	3,20	1.920,00	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

217	500	COMPR	MORFINA, SULFATO - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	1,05	525,00	6,40	3.200,00	R\$ 1,17	R\$ 585,00
218	5.000	AMPOL	MORFINA, SULFATO - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL E INTRATECAL.	4,20	21.000,00	6,40	32.000,00	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
219	100	COMPR	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	2,09	209,00	5,09	509,00	R\$ 2,10	R\$ 210,00
220	1.000	AMPOL	MORFINA, SULFATO - 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	4,17	4.170,00	9,00	9.000,00	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
221	300	AMPOL	NALBUFINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA INTRAVENOSA.	12,60	3.780,00	115,60	34.680,00	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

222	500	AMPOL	NALOXONA, CLORIDRATO B-0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	9,10	4.550,00	22,40	11.200,00	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
223	12.000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	5,05	60.600,00	5,90	70.800,00	R\$ 4,07	R\$ 48.840,00
224	200	FRASC	NEOSTIGMINA, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.	1,08	216,00	1,80	360,00	R\$ 1,43	R\$ 286,00
225	32.000	COMPR	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,05	33.600,00	0,16	5.120,00	R\$ 1,07	R\$ 34.240,00
226	30.000	COMPR	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,09	62.700,00	0,22	6.600,00	R\$ 2,06	R\$ 61.800,00
227	1.000	FRASC	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	4,75	4.750,00	0,00	0,00	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

228	3.000	TUBO	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO.	15,49	46.470,00	12,00	36.000,00	R\$ 8,56	R\$ 25.680,00
229	100	FRAS	NITRATO DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA.	37,55	3.755,00	75,00	7.500,00	R\$ 38,71	R\$ 3.871,00
230	8.000	CPS	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,48	3.840,00	0,45	3.600,00	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
231	300	AMPOL	NITROPRUSSATO DE SÓDIO - 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	17,32	5.196,00	35,00	10.500,00	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
232	3.000	AMPOL	NOREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2,13	6.390,00	3,20	9.600,00	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
233	1.000	AMPOL	OCITOCINA - 5UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	3,17	3.170,00	4,76	4.760,00	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
234	40.000	COMPR	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	2,16	86.400,00	2,20	88.000,00	R\$ 2,17	R\$ 86.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

235	1.000	FRASC	OLÉO MINERAL, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	7,15	7.150,00	8,00	8.000,00	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
236	10.000	FRASC	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO + AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	19,42	194.200,00	15,06	150.600,00	R\$ 18,08	R\$ 180.800,00
237	80.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,39	31.200,00	0,00	0,00	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
238	12.000	AMP2M	ONDASETRONA, CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML.	3,00	36.000,00	1,96	23.520,00	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
239	15.000	FRASC	OXACILINA SODICA - 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	4,15	62.250,00	6,70	100.500,00	R\$ 4,02	R\$ 60.300,00
240	5.000	FRASC	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	5,15	25.750,00	3,05	15.250,00	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
241	50.000	COMPR	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,60	30.000,00	0,28	14.000,00	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

242	1.000	COMPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,29	290,00	0,32	320,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00
243	1.000	FRASC	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	9,89	9.890,00	6,40	6.400,00	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
244	5.000	FRASC	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - FORMA DE APRESENTAÇÃO 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	17,65	88.250,00	24,00	120.000,00	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
245	3.000	FRASC	POLIVITAMINA LIQUIDO (VITAMINA A 3000UI+ VITAMINA B1 2MG/ML+ VITAMINA B3 1,5 MG/ML+ VITAMINA B5 10 MG/ML + VITAMINA B6 2MG/ML + VITAMINA B8 0,2 MG/ML + VITAMINA C 80MG/ML + VITAMINA D2 900UI/ML) , FRASCO DE 100ML; EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	28,20	84.600,00	38,00	114.000,00	R\$ 29,09	R\$ 87.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

246	4.000	FRASC	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	13,20	52.800,00	8,80	35.200,00	R\$ 12,75	R\$ 51.000,00
247	10.000	COMPR	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,21	2.100,00	3,56	35.600,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
248	20.000	COMPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,52	10.400,00	0,32	6.400,00	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
249	2.000	AMPOL	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	7,03	14.060,00	6,70	13.400,00	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
250	8.000	COMPR	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,96	7.680,00	0,40	3.200,00	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
251	1.000	FRASC	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	15,36	15.360,00	18,00	18.000,00	R\$ 16,56	R\$ 16.560,00
252	32.000	COMPR	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,51	16.320,00	0,18	5.760,00	R\$ 0,34	R\$ 10.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

253	100	AMPOL	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	5,10	510,00	8,11	811,00	R\$ 5,91	R\$ 591,00
254	5.000	COMPR	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,62	3.100,00	0,28	1.400,00	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
255	40.000	COMPR	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	1,39	55.600,00	0,78	31.200,00	R\$ 1,29	R\$ 51.600,00
256	200	AMPOL	REMIFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	24,29	4.858,00	26,00	5.200,00	R\$ 24,68	R\$ 4.936,00
257	100	BISNA	RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 3.5, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA	13,59	1.359,00	24,00	2.400,00	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
258	2.000	BOLFR	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO) VIA DE	13,10	26.200,00	9,40	18.800,00	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
259	2.000	FRASC	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 30 ML, EM EMBALAGEM COM MAXIMO 50 FRASCOS, EM EBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	11,40	22.800,00	24,25	48.500,00	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
260	15.000	COMPR	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS, E EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,43	6.450,00	0,30	4.500,00	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
261	22.000	COMPR	RISPERIDONA 2MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	0,53	11.660,00	0,32	7.040,00	R\$ 0,44	R\$ 9.680,00
262	500	FRASC	ROCURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	17,63	8.815,00	29,90	14.950,00	R\$ 20,95	R\$ 10.475,00
263	10.000	ENVE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PÓ ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	7,14	71.400,00	4,43	44.300,00	R\$ 7,18	R\$ 71.800,00
264	5.000	CAPS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	7,66	38.300,00	3,37	16.850,00	R\$ 7,46	R\$ 37.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

265	5.000	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	1,73	8.650,00	0,00	0,00	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
266	500	AMPOL	SALBUTAMOL - 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	11,39	5.695,00	23,33	11.665,00	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
267	100.000	COMPR	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	0,49	49.000,00	0,27	27.000,00	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
268	50	FRASC	SEVOFLURANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA.	249,20	12.460,00	670,00	33.500,00	R\$ 231,68	R\$ 11.584,00
269	2.000	FRASC	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 15ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SCUNDÁRIA.	3,11	6.220,00	2,72	5.440,00	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
270	52.000	COMPR	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,49	25.480,00	0,27	14.040,00	R\$ 0,43	R\$ 22.360,00
271	40.000	COMPR	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,38	15.200,00	0,46	18.400,00	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

272	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES- 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL.	7,70	15.400,00	11,00	22.000,00	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
273	1.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	4,15	4.150,00	5,50	5.500,00	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
274	3.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	5,05	15.150,00	7,50	22.500,00	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
275	2.000	BOLSA	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	6,65	13.300,00	8,80	17.600,00	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
276	500	POT40	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% 400G, FORMA FARMACEUTICA EM PASTA, FORMA DE APRESENTAÇÃO POTE DE 400G, VIA TOPICA.	5,99	2.995,00	79,49	39.745,00	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
277	5.000	BISNA	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA.	5,89	29.450,00	10,61	53.050,00	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00
278	300	FRASC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM	4,95	1.485,00	9,12	2.736,00	R\$ 5,33	R\$ 1.617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA						
279	5.000	COMPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,42	2.100,00	0,56	2.800,00	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
280	600	AMPOL	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA.	5,30	3.180,00	1,94	1.164,00	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
281	600	AMPOL	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA.	8,08	4.848,00	0,05	30,00	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
282	1.000	FRASC	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO DE 15ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	4,88	4.880,00	22,80	22.800,00	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
283	500	FRASC	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	4,05	2.025,00	0,09	45,00	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

284	50.000	COMPR	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,58	29.000,00	0,08	4.000,00	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
285	2.000	AMPOL	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	30,60	61.200,00	49,68	99.360,00	R\$ 31,08	R\$ 62.160,00
286	6.000	FRASC	TENOXICAM - 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	10,55	63.300,00	11,40	68.400,00	R\$ 10,48	R\$ 62.880,00
287	1.000	AMPOL	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1,72	1.720,00	6,92	6.920,00	R\$ 1,56	R\$ 1.530,00
288	500	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 45G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	23,69	11.845,00	15,08	7.540,00	R\$ 24,12	R\$ 12.060,00
289	5.000	COMPR	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	0,54	2.700,00	1,20	6.000,00	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

290	18.000	AMPOL	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEO.	1,39	25.020,00	3,00	54.000,00	R\$ 1,77	R\$ 31.860,00
291	15.000	AMPOL	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2M.	4,17	62.550,00	1,76	26.400,00	R\$ 3,34	R\$ 50.100,00
292	15.000	COMPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,08	1.200,00	0,14	2.100,00	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VIII – FORMAÇÃO DOS VALORES

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56

EMPRESA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.626.812/0001-21.

MUNICÍPIO DE JACIARA

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 17.472.278/0001-64.

EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 27.105.456/0001-72

EMPRESA: MED VITTA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES, 28.418.133/0001-00.